



Estado da Paraíba

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO



Tribunal de
Contas do Estado

João Pessoa - Publicado em quinta-feira, 21 de fevereiro de 2019 - Nº 2146 - Divulgado em 20/02/2019

Conselheiro Presidente

Arnóbio Alves Viana

Conselheiro Vice-Presidente

Antônio Nominando Diniz Filho

Conselheiro Corregedor

André Carlo Torres Pontes

Cons. Pres. da 1ª Câmara

Marcos Antonio da Costa

Cons. Pres. da 2ª Câmara

Arthur Paredes Cunha Lima

Conselheiro Ouvidor

Fábio Túlio Figueiras Nogueira

Conselheiro

Fernando Rodrigues Catão

Procurador-Geral

Luciano Andrade Farias

Subproc.-Geral da 1ª Câmara

Manoel Antonio dos Santos Neto

Subproc.-Geral da 2ª Câmara

Bradson Tibério Luna Camelo

Procuradores

Elvira Samara Pereira de Oliveira

Isabella Barbosa Marinho Falcão

Marcílio Toscano Franca Filho

Sheyla Barreto Braga de Queiroz

Diretor Executivo Geral

Umberto Silveira Porto

Conselheiros Substitutos

Antônio Cláudio Silva Santos

Antônio Gomes Vieira Filho

Renato Sérgio Santiago Melo

Oscar Mamede Santiago Melo

Índice

1. Atos da Presidência	1
Nomeações e Exonerações.....	1
Designações	1
2. Atos do Tribunal Pleno.....	1
Intimação para Sessão	1
Intimação para Defesa do Relatório Prévio de PCA.....	1
Intimação para Defesa	2
Comunicações	2
3. Atos da 1ª Câmara.....	3
Intimação para Sessão	3
Citação para Defesa por Edital.....	3
Intimação para Defesa	3
Extrato de Decisão.....	3
Errata	7
Comunicações	7
4. Atos da 2ª Câmara.....	7
Intimação para Sessão	7
Intimação para Defesa	7
Prorrogação de Prazo para Defesa	7
Extrato de Decisão.....	7
Ata da Sessão.....	11
5. Atos da Auditoria.....	13
Intimação para Envio de Documentação.....	13
6. Atos dos Jurisdicionados	14
Aviso de Licitação dos Jurisdicionados	14
Errata	20

RESOLVE designar LEONARDO WEBER CASTOR DE LIMA, matrícula nº 370.636-2, para substituir MARIA DAS GRAÇAS SILVA ALMEIDA BONFIM, matrícula nº 370.065-8, na Função de Confiança de Chefe de Divisão, com lotação na Divisão de Orçamento (DIOR), desde o dia 12 de fevereiro do corrente ano, em razão de afastamento para tratamento de saúde.

Portaria TC Nº: 69/2019 -

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 36 da Lei Complementar nº 58/2003,

RESOLVE designar CLENEIDE DE FREITAS MELO SOUZA, matrícula nº 370.198-1, para substituir LEONARDO WEBER CASTOR DE LIMA, matrícula nº 370.636-2, na Função de Confiança de Chefe de Serviço de Execução Orçamentária, a partir do dia 21 de fevereiro do corrente ano, enquanto durar o afastamento do titular, ora respondendo pela Chefia da Divisão de Orçamento.

2. Atos do Tribunal Pleno

Intimação para Sessão

Sessão: 2210 - 13/03/2019 - Tribunal Pleno

Processo: [12633/11](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Barra de São Miguel

Subcategoria: Inspeção Especial

Exercício: 2007

Intimados: Luzinet Teixeira Lopes, Ex-Gestor(a); Pedro Pinto da Costa, Ex-Gestor(a); Marilene Caiaffo Cavalcanti, Responsável; Jose Ricardo da Silva Caiaffo, Responsável; Renata Caiaffo Cavalcante Andrade, Responsável; Roberio Caiaffo Cavalcanti Andrade, Responsável; Roberta Caiaffo Cavalcanti Andrade, Responsável; Roberto Hugo Cavalcanti Andrade, Responsável; Rossana Caiaffo Cavalcante Andrade, Responsável; Rosalia Leite Alves, Interessado(a); Antonio Bonifacio Alves Filho, Interessado(a); Vanessa Araujo de Medeiros, Advogado(a).

Aviso: Informamos que conforme o Art. 25 da RN-TC 11/2015 o Processo 12633/11 passou a ter seus atos processuais realizados exclusivamente em forma eletrônica. As peças existentes do processo permanecem em papel, passando o processo a ser composto por autos em meio físico e em meio eletrônico. Para o acompanhamento e realização dos atos processuais pelos interessados processuais é necessário o credenciamento e habilitação no sistema TRAMITA.

Intimação para Defesa do Relatório Prévio de PCA

Processo: [00080/18](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Aguiar

1. Atos da Presidência

Nomeações e Exonerações

Portaria TC Nº: 66/2019 -

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar CLENEIDE DE FREITAS MELO SOUZA, matrícula nº 370.198-1, do Cargo em Comissão de Assistente de Gabinete, código TC-COM-05-A, deste Tribunal.

Portaria TC Nº: 67/2019 -

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear MARCUS PAULO GOUVEIA DA COSTA E FREIRE, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente de Gabinete, código TC-COM-05-A, deste Tribunal.

Designações

Portaria TC Nº: 68/2019 -

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 36 da Lei Complementar nº 58/2003,



Subcategoria: Acompanhamento

Exercício: 2018

Intimados: Lourival Lacerda Leite Filho (Gestor(a)), Bruna Barreto Melo (Advogado(a))

Nota: Intimação para tomar ciência do Relatório Prévio de PCA e, se for o caso, para apresentação de esclarecimentos e/ou de defesa, nos termos dos artigos 9º e 10º da RN-TC-01/2017.

Prazo: A defesa, ou informações complementares, devem ser encaminhadas até o dia 31 de Março de 2019, junto com a apresentação da respectiva Prestação de Contas Anual.

Processo: [00100/18](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Barra de Santana

Subcategoria: Acompanhamento

Exercício: 2018

Intimados: Cacilda Farias Lopes de Andrade (Gestor(a))

Nota: Intimação para tomar ciência do Relatório Prévio de PCA e, se for o caso, para apresentação de esclarecimentos e/ou de defesa, nos termos dos artigos 9º e 10º da RN-TC-01/2017.

Prazo: A defesa, ou informações complementares, devem ser encaminhadas até o dia 31 de Março de 2019, junto com a apresentação da respectiva Prestação de Contas Anual.

Processo: [00151/18](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Diamante

Subcategoria: Acompanhamento

Exercício: 2018

Intimados: Carmelita de Lucena Manguieira (Gestor(a))

Nota: Intimação para tomar ciência do Relatório Prévio de PCA e, se for o caso, para apresentação de esclarecimentos e/ou de defesa, nos termos dos artigos 9º e 10º da RN-TC-01/2017.

Prazo: A defesa, ou informações complementares, devem ser encaminhadas até o dia 31 de Março de 2019, junto com a apresentação da respectiva Prestação de Contas Anual.

Processo: [00152/18](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Dona Inês

Subcategoria: Acompanhamento

Exercício: 2018

Intimados: João Idalino da Silva (Gestor(a))

Nota: Intimação para tomar ciência do Relatório Prévio de PCA e, se for o caso, para apresentação de esclarecimentos e/ou de defesa, nos termos dos artigos 9º e 10º da RN-TC-01/2017.

Prazo: A defesa, ou informações complementares, devem ser encaminhadas até o dia 31 de Março de 2019, junto com a apresentação da respectiva Prestação de Contas Anual.

Processo: [00187/18](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Malta

Subcategoria: Acompanhamento

Exercício: 2018

Intimados: Manoel Benedito de Lucena Filho (Gestor(a)), Paulo Ítalo de Oliveira Vilar (Advogado(a))

Nota: Intimação para tomar ciência do Relatório Prévio de PCA e, se for o caso, para apresentação de esclarecimentos e/ou de defesa, nos termos dos artigos 9º e 10º da RN-TC-01/2017.

Prazo: A defesa, ou informações complementares, devem ser encaminhadas até o dia 31 de Março de 2019, junto com a apresentação da respectiva Prestação de Contas Anual.

Processo: [00237/18](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Riachão do Bacamarte

Subcategoria: Acompanhamento

Exercício: 2018

Intimados: Erivaldo Guedes Amaral (Gestor(a))

Nota: Intimação para tomar ciência do Relatório Prévio de PCA e, se for o caso, para apresentação de esclarecimentos e/ou de defesa, nos termos dos artigos 9º e 10º da RN-TC-01/2017.

Prazo: A defesa, ou informações complementares, devem ser encaminhadas até o dia 31 de Março de 2019, junto com a apresentação da respectiva Prestação de Contas Anual.

Processo: [00465/18](#)

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Riachão do Poço

Subcategoria: Acompanhamento

Exercício: 2018

Intimados: Marcelo Ferreira de Lima (Gestor(a))

Nota: Intimação para tomar ciência do Relatório Prévio de PCA e, se for o caso, para apresentação de esclarecimentos e/ou de defesa, nos

termos dos artigos 9º e 10º da RN-TC-01/2017.

Prazo: A defesa, ou informações complementares, devem ser encaminhadas até o dia 31 de Março de 2019, junto com a apresentação da respectiva Prestação de Contas Anual.

Intimação para Defesa

Processo: [04532/16](#)

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Cabedelo

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2015

Intimados: Lucas Santino da Silva, ex-Gestor(a).

Prazo: 15 dias

Nota: Para, querendo, se pronunciar acerca das irregularidades apontadas pela equipe técnica em seu relatório fls. 79/90.

Processo: [00133/18](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Catingueira

Subcategoria: Acompanhamento

Exercício: 2018

Intimados: Odir Pereira Borges Filho, Gestor(a).

Prazo: 15 dias

Nota: Para, querendo, se pronunciar acerca das falhas apontadas pela Auditoria no relatório prévio da PCA fls. 1915/1994 dos autos.

Processo: [00150/18](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Desterro

Subcategoria: Acompanhamento

Exercício: 2018

Intimados: Aderaldo Serafim de Sousa, Contador(a).

Prazo: 15 dias

Nota: Para apresentação de defesa sobre as ocorrências observadas pela Auditoria em relatório de fls. 3057/3282, juntamente com a apresentação da PCA relativa ao exercício de 2018.

Processo: [00152/18](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Dona Inês

Subcategoria: Acompanhamento

Exercício: 2018

Intimados: João Idalino da Silva, Gestor(a).

Prazo: 15 dias

Nota: Para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, prestar esclarecimentos sobre as irregularidades constantes no relatório da Auditoria às fls. 2260/2297.

Comunicações

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [00125/18](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas

Subcategoria: Acompanhamento

Exercício: 2018

Citados: Edney de Almeida Pires, Interessado(a).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [00152/18](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Dona Inês

Subcategoria: Acompanhamento

Exercício: 2018

Citados: Tarciana Lucena Nunes Carvalho, Interessado(a).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.



3. Atos da 1ª Câmara

Intimação para Sessão

Sessão: 2780 - 14/03/2019 - 1ª Câmara

Processo: [03568/12](#)

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Serra da Raiz

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2005

Intimados: Adailma Fernandes da Silva Lima, Responsável; Francisco de Assis Bezerra dos Santos, Interessado(a); Arthur Sarmento Sales, Advogado(a); Bruno Lopes de Araújo, Advogado(a); Danilo Moura de Moura Bastos, Advogado(a); Danilo Sarmento Rocha Medeiros, Advogado(a); Edward Johnson Gonçalves de Abrantes, Advogado(a); Arthur Martins Marques Navarro, Advogado(a); John Johnson Gonçalves Dantas de Abrantes, Advogado(a); Rafael Santiago Alves, Advogado(a); Romero Sa Sarmento Dantas de Abrantes, Advogado(a).

Aviso: Informamos que conforme o Art. 25 da RN-TC 11/2015 o Processo 03568/12 passou a ter seus atos processuais realizados exclusivamente em forma eletrônica. As peças existentes do processo permanecem em papel, passando o processo a ser composto por autos em meio físico e em meio eletrônico. Para o acompanhamento e realização dos atos processuais pelos interessados processuais é necessário o credenciamento e habilitação no sistema TRAMITA.

Sessão: 2780 - 14/03/2019 - 1ª Câmara

Processo: [04508/17](#)

Jurisdição: Instituto de Prev. dos Serv. Mun. de Campina Grande

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2017

Intimados: Antonio Hermano de Oliveira, Responsável; Alba Lucia Amorim, Interessado(a).

Citação para Defesa por Edital

Processo: [06056/17](#)

Jurisdição: Instituto de Prev. Social dos Servidores de Caaporã

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2015

Citados: Anita Maria Monteiro Pereira, Interessado(a).

Prazo: 15 dias.

Acerca do item "5" do relatório dos peritos da unidade técnica de instrução deste Tribunal, fls. 63/67 dos autos.

Processo: [15651/17](#)

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2017

Citados: Pedro Santana de Oliveira, Advogado(a).

Prazo: 15 dias.

Acerca do relatório dos peritos desta Corte de Contas, fls. 615/621 dos autos.

Intimação para Defesa

Processo: [05914/04](#)

Jurisdição: Defensoria Pública do Estado da Paraíba

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2004

Intimados: Yuri Simpson Lobato, Gestor(a).

Prazo: 15 dias

Nota: Para que se manifeste no prazo regimental, acerca do Relatório de Complementação de Instrução fls. 177/179.

Aviso: Informamos que conforme o Art. 25 da RN-TC 11/2015 o Processo 05914/04 passou a ter seus atos processuais realizados

exclusivamente em forma eletrônica. As peças existentes do processo permanecem em papel, passando o processo a ser composto por autos em meio físico e em meio eletrônico. Para o acompanhamento e realização dos atos processuais pelos interessados processuais é necessário o credenciamento e habilitação no sistema TRAMITA.

Processo: [12185/14](#)

Jurisdição: Prefeitura Municipal de João Pessoa

Subcategoria: Inspeção Especial de Obras

Exercício: 2013

Intimados: Adalberto Fulgencio dos Santos Junior, Interessado(a); Lindemberg Medeiros de Araujo, Interessado(a).

Prazo: 15 dias

Nota: Para, querendo, apresentarem defesas acerca das constatações da Auditoria (p. 1314/1321).

Processo: [15911/14](#)

Jurisdição: Fundo de Previdência Social dos Serv. do Mun. de Esperança

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2014

Intimados: Andre Ricardo Coelho da Costa, Gestor(a).

Prazo: 15 dias

Nota: No sentido de encaminhar para encaminhar o comprovante de pagamento (contracheque) atualizado do benefício da Sra. Maria de Fátima Lima Alves, em consonância com os cálculos proventuais sugerido às fls. 63/66.

Aviso: Informamos que conforme o Art. 25 da RN-TC 11/2015 o Processo 15911/14 passou a ter seus atos processuais realizados exclusivamente em forma eletrônica. As peças existentes do processo permanecem em papel, passando o processo a ser composto por autos em meio físico e em meio eletrônico. Para o acompanhamento e realização dos atos processuais pelos interessados processuais é necessário o credenciamento e habilitação no sistema TRAMITA.

Processo: [12606/18](#)

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Montadas

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2018

Intimados: Jonas de Souza, Gestor(a); Jonas de Souza, Interessado(a).

Prazo: 15 dias

Nota: Para que se manifeste no prazo regimental, a respeito do item 5 do Relatório de Auditoria.

Processo: [18613/18](#)

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Píripituba

Subcategoria: Inspeção Especial de Licitações e Contratos

Exercício: 2018

Intimados: Denilson de Freitas Silva, Gestor(a).

Prazo: 15 dias

Nota: Acerca do Relatório da Auditoria às fls. 177/179.

Extrato de Decisão

Ato: Resolução Processual RC1-TC 00006/19

Sessão: 2776 - 14/02/2019

Processo: [04342/17](#)

Jurisdição: Fundo de Previdência Social dos Serv. do Mun. de Esperança

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2016

Interessados: Andre Ricardo Coelho da Costa, Gestor(a); Enio Silva Nascimento, Interessado(a); José Humberto Quirino Pereira, Interessado(a); Maria Jose dos Santos Pereira, Interessado(a).

Decisão: RESOLVE: Assinar o prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de multa por descumprimento, ao gestor do Fundo de Previdência Social



dos Servidores Municipais de Esperança, Sr. André Ricardo Coelho da Costa, para que envie a comprovação da publicação do ato concessório da pensão vitalícia concedida. Publique-se e cumpra-se Plenário Conselheiro Adailton Coelho Costa. João Pessoa, 14 de fevereiro de 2019

Ato: Acórdão AC1-TC 00265/19

Sessão: 2776 - 14/02/2019

Processo: [04802/17](#)

Jurisdicionado: Instituto de Previdência do Município de Cacimbas

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2016

Interessados: Dimas da Cunha de Lima, Gestor(a); Rogério Lacerda Estrela Alves, Contador(a).

Decisão: ACORDAM os INTEGRANTES da PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-Pb), à unanimidade, na Sessão realizada nesta data, de acordo com o Voto do Relator, em: 1. JULGAR REGULARES COM RESSALVAS as Contas do Diretor do Instituto de Previdência do Município de Cacimbas/PB, Senhor Dimas da Cunha de Lima, relativas ao exercício de 2016; 2. APLICAR-LHE multa pessoal, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), equivalentes a 60,72 UFR-PB, em razão da ausência de CRP, contrariando o Decreto nº 3.788/01 e Portaria MPS nº. 204/08, das despesas administrativas superiores ao limite de 2% do valor total da remuneração, proventos e pensões dos segurados vinculados ao RPPS, em desacordo com o art. 6º, inciso VIII, da Lei nº 9.717/1998, e da infração das normas contábeis, configurando, portanto, hipótese prevista no artigo 56, incisos II, da LOTCE (Lei Complementar 18/93) c/c a Portaria nº 051/2016; 3. ASSINAR-LHE o prazo de 60 (sessenta) dias para o recolhimento voluntário do valor da multa antes referenciado ao Fundo de Fiscalização Financeira e Orçamentária Municipal, sob pena de cobrança executiva, desde já recomendada, inclusive com a interveniência da Procuradoria Geral do Estado ou do Ministério Público, na inação daquela, nos termos dos parágrafos 3º e 4º, do artigo 71 da Constituição do Estado, devendo a cobrança executiva ser promovida nos 30 (trinta) dias seguintes ao término do prazo para recolhimento voluntário, se este não ocorrer; 4. RECOMENDAR à atual gestão da autarquia previdenciária o fiel cumprimento das normas constitucionais e legais, adotando, em especial, as providências indicadas pelo Ministério Público de Contas à fls. 883/884. Publique-se, intime-se, registre-se e cumpra-se. Sala das Sessões da Primeira Câmara do TCE/PB Plenário Conselheiro Adailton Coelho Costa João Pessoa, 14 de fevereiro de 2019.

Ato: Acórdão AC1-TC 00227/19

Sessão: 2776 - 14/02/2019

Processo: [06419/17](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Gurinhém

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2017

Interessados: Claudio Freire Madruga, Responsável; Wellington Pedro da Costa, Interessado(a); Tiago Liotti, Advogado(a); Joao Machado de Souza Neto, Advogado(a); José Augusto da Silva Nobre Neto, Advogado(a).

Decisão: ACORDAM os INTEGRANTES da PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-PB), por maioria, vencido o Voto do Relator no sentido de julgar REGULARES COM RESSALVAS o Pregão Presencial nº 004/2017 e os contratos dele decorrentes, e à unanimidade da multa de R\$ 3.000,00 (três mil reais), tendo o Relator acatado a sugestão dos pares, na Sessão realizada nesta data, em: 1. JULGAR REGULARES COM RESSALVAS o Pregão Presencial nº 004/2017 e os contratos dele decorrentes; 2. APLICAR multa pessoal ao Prefeito Municipal de Gurinhém, Senhor CLÁUDIO FREIRE MADRUGA, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), equivalentes a 60,72 UFR-PB, nos termos do artigo 56, inciso II, da LOTCE (Lei Complementar 18/93); 3. ASSINAR-LHE o prazo de 60 (sessenta) dias para o recolhimento voluntário da multa ora aplicada, aos cofres estaduais, através do FUNDO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA MUNICIPAL, sob pena de cobrança executiva, desde já recomendada, inclusive com a interveniência da Procuradoria Geral do Estado ou da Procuradoria Geral de Justiça, na inação daquela, nos termos dos parágrafos 3º e 4º, do artigo 71 da Constituição do Estado, devendo a cobrança executiva ser promovida nos 30 (trinta) dias seguintes ao término do prazo para recolhimento voluntário, se este não ocorrer; 4. RECOMENDAR à atual Administração Municipal de GURINHÉM, no sentido de que não repita as falhas observadas nos presentes autos, fazendo cumprir os preceitos da Lei de Licitações e Contratos e Lei do Pregão. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. TCE/PB – Sala das

Sessões da Primeira Câmara Plenário Conselheiro Adailton Coelho Costa João Pessoa, 14 de fevereiro de 2019.

Ato: Resolução Processual RC1-TC 00007/19

Sessão: 2776 - 14/02/2019

Processo: [06588/17](#)

Jurisdicionado: Fundo de Previdência Social dos Serv. do Mun. de Esperança

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2016

Interessados: Andre Ricardo Coelho da Costa, Gestor(a); Enio Silva Nascimento, Interessado(a); Maria das Neves dos Santos Castro, Interessado(a); Inacio de Castro, Interessado(a).

Decisão: RESOLVE: Assinar o prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de multa por descumprimento, ao gestor do Fundo de Previdência Social dos Servidores Municipais de Esperança, Sr. André Ricardo Coelho da Costa, para que envie a documentação pessoal da ex-servidora Maria das Neves dos Santos Castro para conferência dos dados. Publique-se e cumpra-se Plenário Conselheiro Adailton Coelho Costa. João Pessoa, 14 de fevereiro de 2019

Ato: Acórdão AC1-TC 00267/19

Sessão: 2776 - 14/02/2019

Processo: [08483/17](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. e Assistência do Município de Píloes

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2005

Interessados: Lúcia Helena Barros Rocha, Responsável; Lúcia Helena Barros Rocha, Interessado(a); Rosa de Oliveira Santos, Interessado(a); Enio Silva Nascimento, Advogado(a).

Decisão: ACORDAM os INTEGRANTES da PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-PB), à unanimidade, na Sessão desta data, de acordo com o Voto do Relator, em corrigir o Acórdão AC1 TC nº. 0032/2019 nos seguintes termos: 1. ONDE SE LÊ: 1. DECLARAR o não cumprimento da Resolução RC1 TC nº. 00055/2018 pela a Presidente do Instituto de Previdência do Município de Píloes, Senhora LÚCIA HELENA BARROS ROCHA; 2. APLICAR-LHE multa pessoal, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), equivalente a 40,48 UFR-PB, em virtude do descumprimento da Resolução RC1 TC nº. 00055/2018, por configurar a hipótese prevista no artigo 56, inciso VIII, da LOTCE (Lei Complementar 18/93) c/c Portaria nº. 023/2018; 3. ASSINAR-lhe o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da publicação deste Acórdão, para o recolhimento voluntário do valor da multa ao Tesouro Estadual, à conta do Fundo de Fiscalização Financeira e Orçamentária Municipal, previsto no art. 269 da Constituição Estadual, sob pena de cobrança executiva, desde já recomendada, inclusive com a interveniência da Procuradoria Geral do Estado ou do Ministério Público, nos termos dos §§ 3º e 4º, do artigo 71 da Constituição do Estado, devendo a cobrança executiva ser promovida nos 30 (trinta) dias seguintes ao término do prazo para recolhimento voluntário, caso não ocorra; 4. ASSINAR-LHE novo prazo de 05 (cinco) dias, para que adote as medidas cabíveis, no sentido de restabelecer a legalidade no processo concessório do benefício de aposentadoria, assinaladas pela Auditoria no relatório de fls. 24/28, no tocante à: 1. ausência do cálculo da média; e 2. ausência da certidão do INSS referente ao período de 01/02/75 a 09/02/95. 2. LEIA-SE: 1. DECLARAR o não cumprimento da Resolução RC1 TC nº. 00055/2018 pela a Presidente do Instituto de Previdência do Município de Píloes, Senhora LÚCIA HELENA BARROS ROCHA, sem aplicação de multa; 2. ASSINAR-LHE novo prazo de 05 (cinco) dias, para que adote as medidas cabíveis, no sentido de restabelecer a legalidade no processo concessório do benefício de aposentadoria, assinaladas pela Auditoria no relatório de fls. 24/28, no tocante à: 1. ausência do cálculo da média; e 2. ausência da certidão do INSS referente ao período de 01/02/75 a 09/02/95. TCE/PB – Sala das Sessões da Primeira Câmara Plenário Conselheiro Adailton Coelho Costa João Pessoa, 14 de fevereiro de 2019.

Ato: Acórdão AC1-TC 00270/19

Sessão: 2776 - 14/02/2019

Processo: [17776/17](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2017

Interessados: Yuri Simpson Lobato, Gestor(a); Francisco Rafael Melo Patricio, Interessado(a); Helio Pessoa de Oliveira, Interessado(a); Rayssa Kallyne Cruz de Luna, Advogado(a).



Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, os MEMBROS DA 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na sessão realizada nesta data, ACORDAM, à unanimidade, em conceder registro ao ato de aposentadoria do(a) Sr(a). HÉLIO PESSOA DE OLIVEIRA, tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos de proventos feitos pelo órgão de origem. Publique-se, registre-se e intime-se. TCE - Sala das Sessões da 1ª Câmara, Plenário Conselheiro Adailton Coelho Costa João Pessoa, 14 de fevereiro de 2019.

Ato: Acórdão AC1-TC 00270/19

Sessão: 2776 - 14/02/2019

Processo: [17776/17](#)

Jurisditionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2017

Interessados: Yuri Simpson Lobato, Gestor(a); Francisco Rafael Melo Patricio, Interessado(a); Helio Pessoa de Oliveira, Interessado(a); Rayssa Kallyne Cruz de Luna, Advogado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, os MEMBROS DA 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na sessão realizada nesta data, ACORDAM, à unanimidade, em conceder registro ao ato de aposentadoria do(a) Sr(a). HÉLIO PESSOA DE OLIVEIRA, tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos de proventos feitos pelo órgão de origem. Publique-se, registre-se e intime-se. TCE - Sala das Sessões da 1ª Câmara, Plenário Conselheiro Adailton Coelho Costa João Pessoa, 14 de fevereiro de 2019.

Ato: Acórdão AC1-TC 00268/19

Sessão: 2776 - 14/02/2019

Processo: [01018/18](#)

Jurisditionado: Secretaria de Estado da Saúde

Subcategoria: Inspeção Especial de Licitações e Contratos

Exercício: 2018

Interessados: Claudia Luciana de Sousa Mascena Veras, Gestor(a); Ricardo Vieira Coutinho, Ex-Gestor(a); Maria do Desterro Menezes Rufino, Assessor Técnico; Girlando Gomes da Silva, Assessor Técnico; Karla Michele Vitorino Maia, Assessor Técnico; Deborah Gomes dos Santos, Interessado(a); Luciana Suassuna Dutra Rosas, Interessado(a); Gilberto Carneiro da Gama, Interessado(a); Shirleyanne Brasileiro Araujo de Lima, Interessado(a); Francisca Neida Vieira Damasceno, Interessado(a).

Decisão: ACORDAM os INTEGRANTES da PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-Pb), à unanimidade de votos, de acordo com o Voto do Relator, na Sessão desta data, em: 1. DECLARAR a perda dos efeitos da medida cautelar expedida através da Decisão Singular DS1 TC nº. 004/2018 e referendada pelo Acórdão AC1 TC nº. 00203 /2018; 2. DETERMINEM o arquivamento dos autos, por perda de objeto, com remessa de cópia integral deste procedimento ao Processo TC nº. 04548/18. Publique-se, intime-se e registre-se. Gabinete do Conselheiro Relator Marcos Antônio da Costa João Pessoa, 14 de fevereiro de 2018.

Ato: Acórdão AC1-TC 00271/19

Sessão: 2776 - 14/02/2019

Processo: [07987/18](#)

Jurisditionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2018

Interessados: Yuri Simpson Lobato, Gestor(a); Francisco Rafael Melo Patricio, Interessado(a); Antonia de Araujo Farias, Interessado(a); Roberto Alves de Melo Filho, Advogado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, os MEMBROS DA 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na sessão realizada nesta data, ACORDAM, à unanimidade, em conceder registro ao ato de aposentadoria do(a) Sr(a). ANTÔNIA DE ARAÚJO FARIAS, tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos de proventos feitos pelo órgão de origem. Publique-se, registre-se e intime-se. TCE - Sala das Sessões da 1ª Câmara, Plenário Conselheiro Adailton Coelho Costa João Pessoa, 14 de fevereiro de 2019.

Ato: Acórdão AC1-TC 00272/19

Sessão: 2776 - 14/02/2019

Processo: [09495/18](#)

Jurisditionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2018

Interessados: Yuri Simpson Lobato, Gestor(a); Francisco Rafael Melo Patricio, Interessado(a); Ronil Villarim Teixeira Filho, Interessado(a); Roberto Alves de Melo Filho, Advogado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, os MEMBROS DA 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na sessão realizada nesta data, ACORDAM, à unanimidade, em conceder registro ao ato de aposentadoria do(a) Sr(a). RONIL VILLARIM TEIXEIRA FILHO, tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos de proventos feitos pelo órgão de origem. Publique-se, registre-se e intime-se. TCE - Sala das Sessões da 1ª Câmara, Plenário Conselheiro Adailton Coelho Costa João Pessoa, 14 de fevereiro de 2019.

Ato: Acórdão AC1-TC 00273/19

Sessão: 2776 - 14/02/2019

Processo: [09514/18](#)

Jurisditionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2018

Interessados: Yuri Simpson Lobato, Gestor(a); Francisco Rafael Melo Patricio, Interessado(a); Raissa Mayer Ramalho Catao, Interessado(a); Roberto Alves de Melo Filho, Advogado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, os MEMBROS DA 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na sessão realizada nesta data, ACORDAM, à unanimidade, em conceder registro ao ato de aposentadoria do(a) Sr(a). RAISSA MAYER RAMALHO CATÃO, tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos de proventos feitos pelo órgão de origem. Publique-se, registre-se e intime-se. TCE - Sala das Sessões da 1ª Câmara, Plenário Conselheiro Adailton Coelho Costa João Pessoa, 14 de fevereiro de 2019.

Ato: Acórdão AC1-TC 00274/19

Sessão: 2776 - 14/02/2019

Processo: [09517/18](#)

Jurisditionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2018

Interessados: Yuri Simpson Lobato, Gestor(a); Francisco Rafael Melo Patricio, Interessado(a); Dalvinete Soares da Silva, Interessado(a); Roberto Alves de Melo Filho, Advogado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, os MEMBROS DA 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na sessão realizada nesta data, ACORDAM, à unanimidade, em conceder registro ao ato de aposentadoria do(a) Sr(a). DALVINETE SOARES DA SILVA LOPES, tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos de proventos feitos pelo órgão de origem. Publique-se, registre-se e intime-se. TCE - Sala das Sessões da 1ª Câmara, Plenário Conselheiro Adailton Coelho Costa João Pessoa, 14 de fevereiro de 2019.

Ato: Acórdão AC1-TC 00275/19

Sessão: 2776 - 14/02/2019

Processo: [09518/18](#)

Jurisditionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2018

Interessados: Yuri Simpson Lobato, Gestor(a); Francisco Rafael Melo Patricio, Interessado(a); Aldenora Salviano da Silva, Interessado(a); Roberto Alves de Melo Filho, Advogado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, os MEMBROS DA 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na sessão realizada nesta data, ACORDAM, à unanimidade, em conceder registro ao ato de aposentadoria do(a) Sr(a). ALDENORA SALVIANO DA SILVA, tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos de proventos feitos pelo órgão de origem. Publique-se, registre-se e intime-se. TCE - Sala das Sessões da 1ª Câmara, Plenário Conselheiro Adailton Coelho Costa João Pessoa, 14 de fevereiro de 2019.

Ato: Acórdão AC1-TC 00276/19

Sessão: 2776 - 14/02/2019



Processo: [10846/18](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2018

Interessados: Yuri Simpson Lobato, Gestor(a); Francisco Rafael Melo Patricio, Interessado(a); Maria do Rosario Pedrosa Carneiro, Interessado(a); Roberto Alves de Melo Filho, Advogado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, os MEMBROS DA 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na sessão realizada nesta data, ACORDAM, à unanimidade, em conceder registro ao ato de aposentadoria do(a) Sr(a). MARIA DO ROSÁRIO PEDROSA CARNEIRO, tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos de proventos feitos pelo órgão de origem. Publique-se, registre-se e intime-se. TCE - Sala das Sessões da 1ª Câmara, Plenário Conselheiro Adailton Coelho Costa João Pessoa, 14 de fevereiro de 2019.

Ato: Acórdão AC1-TC 00277/19

Sessão: 2776 - 14/02/2019

Processo: [13646/18](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2018

Interessados: Yuri Simpson Lobato, Gestor(a); Francisco Rafael Melo Patricio, Interessado(a); Joao Ferreira de Sousa Filho, Interessado(a); Carmelia dos Santos Ferreira, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, os MEMBROS DA 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, em sessão realizada nesta data, ACORDAM, à unanimidade, em conceder registro ao ato de pensão Vitalícia do(a) beneficiário(a) CARMÉLIA DOS SANTOS FERREIRA, favorecido(a) do(a) servidor(a) falecido(a), Sr.(a). JOÃO FERREIRA DE SOUSA FILHO, tendo presentes sua legalidade e os cálculos de proventos efetuados pela repartição de origem. Publique-se, registre-se e cumpra-se. TCE – Sala das Sessões da 1ª Câmara, Plenário Conselheiro Adailton Coelho Costa. João Pessoa, 14 de fevereiro de 2019.

Ato: Acórdão AC1-TC 00278/19

Sessão: 2776 - 14/02/2019

Processo: [13656/18](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2018

Interessados: Yuri Simpson Lobato, Gestor(a); Francisco Rafael Melo Patricio, Interessado(a); Rute Batista de Menezes, Interessado(a); Roberto Alves de Melo Filho, Advogado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, os MEMBROS DA 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na sessão realizada nesta data, ACORDAM, à unanimidade, em conceder registro ao ato de aposentadoria da Sra. RUTE MENEZES DE VASCONCELOS, tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos de proventos feitos pelo órgão de origem. Publique-se, registre-se e intime-se. TCE - Sala das Sessões da 1ª Câmara, Plenário Conselheiro Adailton Coelho Costa João Pessoa, 14 de fevereiro de 2019.

Ato: Acórdão AC1-TC 00279/19

Sessão: 2776 - 14/02/2019

Processo: [14491/18](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2018

Interessados: Yuri Simpson Lobato, Gestor(a); Francisco Rafael Melo Patricio, Interessado(a); Jeruiza Pereira Marques, Interessado(a); Roberto Alves de Melo Filho, Advogado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, os MEMBROS DA 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na sessão realizada nesta data, ACORDAM, à unanimidade, em conceder registro ao ato de aposentadoria do(a) Sr(a). JERUIZA PEREIRA MARQUES, tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos de proventos feitos pelo órgão de origem. Publique-se, registre-se e intime-se. TCE - Sala das Sessões da 1ª Câmara, Plenário Conselheiro Adailton Coelho Costa João Pessoa, 14 de fevereiro de 2019.

Ato: Acórdão AC1-TC 00280/19

Sessão: 2776 - 14/02/2019

Processo: [14493/18](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2018

Interessados: Yuri Simpson Lobato, Gestor(a); Francisco Rafael Melo Patricio, Interessado(a); Arlinda de Albuquerque Ferreira, Interessado(a); Roberto Alves de Melo Filho, Advogado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, os MEMBROS DA 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na sessão realizada nesta data, ACORDAM, à unanimidade, em conceder registro ao ato de aposentadoria do(a) Sr(a). ARLINDA DE ALBUQUERQUE FERREIRA, tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos de proventos feitos pelo órgão de origem. Publique-se, registre-se e intime-se. TCE - Sala das Sessões da 1ª Câmara, Plenário Conselheiro Adailton Coelho Costa João Pessoa, 14 de fevereiro de 2019.

Ato: Resolução Processual RC1-TC 00005/19

Sessão: 2776 - 14/02/2019

Processo: [15297/18](#)

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Campina Grande

Subcategoria: Contrato

Exercício: 2018

Interessados: Luzia Maria Marinho Leite Pinto, Gestor(a); Darlane Araujo Xavier, Interessado(a).

Decisão: Os INTEGRANTES da PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-Pb), à unanimidade de votos, de acordo com o Voto, na Sessão desta data, resolvem ARQUIVAR os presentes autos. Publique-se, intime-se, registre-se e cumpra-se. Sala das Sessões da Primeira Câmara do TCE/PB - Plenário Conselheiro Adailton Coelho Costa João Pessoa, 14 de fevereiro de 2019.

Ato: Acórdão AC1-TC 00281/19

Sessão: 2776 - 14/02/2019

Processo: [17938/18](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2018

Interessados: Yuri Simpson Lobato, Gestor(a); Francisco Rafael Melo Patricio, Interessado(a); Maria de Fatima Lima, Interessado(a); Franceide Aires Dantas, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, os MEMBROS DA 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, em sessão realizada nesta data, ACORDAM, à unanimidade, em conceder registro ao ato de pensão Vitalícia do(a) beneficiário(a) FRANCEIDE AIRES DANTAS, favorecido(a) do(a) servidor(a) falecido(a), Sr.(a). MARIA DE FÁTIMA LIMA, tendo presentes sua legalidade e os cálculos de proventos efetuados pela repartição de origem. Publique-se, registre-se e cumpra-se. TCE – Sala das Sessões da 1ª Câmara, Plenário Conselheiro Adailton Coelho Costa. João Pessoa, 14 de fevereiro de 2019.

Ato: Acórdão AC1-TC 00266/19

Sessão: 2776 - 14/02/2019

Processo: [02223/19](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Carrapateira

Subcategoria: Inspeção Especial de Licitações e Contratos

Exercício: 2019

Interessados: Marineidia da Silva Pereira, Gestor(a); Cleriston Vieira Ferreira de Menezes, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC n.º 02.223/19, referente à análise do Edital de Licitação, relativo ao Pregão Presencial nº 01/2019 – realizado pela Prefeitura Municipal de Carrapateira-PB, objetivando o fornecimento de combustíveis (Gasolina comum, Alcool e Óleo Diesel S10) para abastecimento aos veículos do município, com pedido de emissão de medida cautelar pelo Órgão Técnico dessa Corte, ACORDAM os Conselheiros integrantes da Eg. 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, em sessão realizada nesta data, à unanimidade, na conformidade do relatório e do voto do Relator, partes integrantes do presente ato formalizador, em: 1) REFERENDAR expressamente a cautelar deferida, mediante a ratificação da decisão monocrática – Decisão Singular DS1-TC 009/19 -, nos termos do relatório e voto do relator que passam a integrar a

presente decisão, através da qual deliberou-se: a) emitir MEDIDA CAUTELAR à Prefeitura Municipal de CARRAPATEIRA-PB, na pessoa de sua Prefeita, Srª Marineídia da Silva Pereira, determinando a suspensão de todos os atos relacionados com o Pregão Presencial nº 01/2019, ficando suspensos quaisquer atos, homologações, contratações, aquisições ou pagamentos advindos do referido Pregão Presencial, até ulterior deliberação, sob as penalidades legais em caso de não atendimento ao presente comando cautelar. Citando-se a Autoridade Responsável, no caso, a Senhora Prefeita, com a urgência devida e as cautelas de estilo. Após as devidas comunicações e decurso de prazo para eventual irrisignação recursal, voltem os autos conclusos. Presente ao julgamento Representante do Ministério Público Especial. Publique-se, registre-se e cumpra-se. TC- Sala das Sessões da 1ª Câmara, João Pessoa, 14 de fevereiro de 2019.

Errata

Torna sem efeito a seguinte intimação, publicada no Diário Oficial Eletrônico do dia 20/02/2019:

Sessão: 2778 - 28/02/2019 - 1ª Câmara

Processo: [10232/12](#)

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Apoio aos Pequenos Negócios - EMPREENDER-JP

Subcategoria: Inspeção Especial de Contas

Exercício: 2012

Intimados: Raimundo Nunes Pereira, Responsável; Joalison Lima Alves, Advogado(a); Carlos Roberto Batista Lacerda, Advogado(a).

Comunicações

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [05128/04](#)

Jurisdicionado: Assembleia Legislativa

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2004

Citados: Yuri Simpson Lobato, Gestor(a).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [03281/18](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Reforma

Exercício: 2018

Citados: Yuri Simpson Lobato, Gestor(a).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [05565/18](#)

Jurisdicionado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico de Campina Grande

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2017

Citados: Luiz Alberto Leite, Ex-Gestor(a).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

4. Atos da 2ª Câmara

Intimação para Sessão

Sessão: 2937 - 12/03/2019 - 2ª Câmara

Processo: [01134/18](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Riacho dos Cavalos

Subcategoria: Denúncia

Exercício: 2018

Intimados: Joaquim Hugo Vieira Carneiro, Gestor(a); Camila Maria Marinho Lisboa Alves, Advogado(a).

Intimação para Defesa

Processo: [14462/18](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2018

Intimados: Yuri Simpson Lobato, Gestor(a).

Prazo: 15 dias

Nota: Com o fito de se manifestar, no prazo regimental, acerca do relatório técnico de fls. 08/109.

Prorrogação de Prazo para Defesa

Processo: [11633/17](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Soledade

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2017

Citado: GERALDO MOURA RAMOS, Gestor(a)

Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 15 dias por determinação do relator.

Processo: [17614/18](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça

Subcategoria: Inspeção Especial de Licitações e Contratos

Exercício: 2018

Citado: JOHN JOHNSON GONÇALVES DANTAS DE ABRANTES, Advogado(a)

Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 15 dias por determinação do relator.

Extrato de Decisão

Ato: Acórdão AC2-TC 00228/19

Sessão: 2935 - 19/02/2019

Processo: [10187/11](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2009

Interessados: Hélio Carneiro Fernandes, Gestor(a); Severino Ramalho Leite, Gestor(a); Yuri Simpson Lobato, Gestor(a); Maria Eulália da Costa Santos, Interessado(a); João Bosco Teixeira, Interessado(a); Rayssa Kallyne Cruz de Luna, Advogado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, ACORDAM os Membros integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, por unanimidade, na sessão realizada nesta data, em julgar legal e conceder registro ao ato de pensão vitalícia do(a) Sr^(a) MARIA EULÁLIA DA COSTA SANTOS, beneficiário(a) do(a) ex-servidor(a) falecido(a) Inácio Lourenço dos Santos, Delegado de Polícia Civil, matrícula nº 133.180-9, ativo, tendo como fundamento o art. 40, § 7º, II e § 8º da CF/88, com a redação da EC 41/2003, determinando-se o arquivamento do processo.

Ato: Acórdão AC2-TC 00231/19

Sessão: 2935 - 19/02/2019

Processo: [10246/15](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. Municipal de Pedras de Fogo

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2015

Interessados: Severino Alves da Silva Junior, Gestor(a); Sergio Jose dos Santos, Interessado(a); Maria de Fátima da Silva Barbosa, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, ACORDAM os Membros integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, por unanimidade, na sessão realizada nesta data, em julgar legal e conceder registro ao ato de pensão vitalícia do(a) Sr^(a) MARIA DE FÁTIMA DA SILVA BARBOSA, beneficiário(a) do(a) ex-servidor(a) falecido(a) Reginaldo Manoel Barbosa, Auxiliar de Serviços, matrícula nº 132-1, inativo, tendo como fundamento o Art. 40, §7º inciso I e § 8º da CF/88 (Redação da EC 41/2003), determinando-se o arquivamento do processo.



Ato: Resolução Processual RC2-TC 00005/19

Sessão: 2935 - 19/02/2019

Processo: [10614/16](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2015

Interessados: Yuri Simpson Lobato, Gestor(a); Daniel Oliveira Fernandes de Souza, Interessado(a); Maria das Graças Leite Palhano, Interessado(a); Rayssa Kallyne Cruz de Luna, Advogado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC nº 10614/16, que trata da aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, da Sra. Maria das Graças Leite Palhano, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica 1, matrícula nº 145.442-1, lotada na Secretaria de Estado da Educação, concedida através da Portaria A – nº 598, fl. 35, Publicada no Diário Oficial do Estado de 05/04/2016, com fundamento no art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03, RESOLVEM os Conselheiros integrantes da 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado, por unanimidade, nesta sessão de julgamento, em ASSINAR o prazo de 30 (trinta) dias ao Presidente da PBPrev para que notifique a Sra. Maria das Graças Leite Palhano, com vista a manifestar sua opção por retornar à atividade para complementar o tempo de serviço restante ou ter a sua aposentadoria alterada, sendo concedida com fulcro no art. 40, §1º, inciso III, “a” da CF/88, sob pena de multa pessoal.

Ato: Acórdão AC2-TC 00235/19

Sessão: 2935 - 19/02/2019

Processo: [01479/17](#)

Jurisdicionado: Instituto de Previdência do Município de João Pessoa

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2013

Interessados: Marcio Diego Fernandes Tavares de Albuquerque, Gestor(a); Rodrigo Ismael da Costa Macedo, Gestor(a); Pedro Alberto de Araújo Coutinho, Ex-Gestor(a); Carlos Tiberio Limeira Santos Fernandes, Interessado(a); Cezariana de Lourdes Macena de Melo, Interessado(a); Joao Paulo Barreto de Azevedo, Interessado(a); Victor Assis de Oliveira Targino, Advogado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, ACORDAM os Membros integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, por unanimidade, na sessão realizada nesta data, em julgar legal e conceder registro ao ato de pensão vitalícia do(a) Sr(ª) CARLOS TIBERIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES, beneficiário(a) do(a) ex-servidor(a) falecido(a) Cezariana de Lourdes Macena de Melo, Professor de Educação Básica 1, matrícula nº 69.167-4, ativo, tendo como fundamento o art. 40, § 7º, II e § 8º da CF/88, com a redação da EC 41/2003, determinando-se o arquivamento do processo.

Ato: Acórdão AC2-TC 00218/19

Sessão: 2935 - 19/02/2019

Processo: [18461/17](#)

Jurisdicionado: Instituto de Previdência do Município de Santa Rita

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2017

Interessados: Thacio da Silva Gomes, Gestor(a); Maria Quirino da Silva, Interessado(a); Nathalia Ferreira Teófilo, Advogado(a).

Decisão: ACORDAM, à unanimidade, os membros da 2a. CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (2a.C/TCE-Pb), na sessão realizada nesta data, em conceder registro ao ato de aposentadoria da Sra. MARIA QUIRINO DA SILVA, supra caracterizado. Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se. João Pessoa, 19 de fevereiro de 2019

Ato: Acórdão AC2-TC 00221/19

Sessão: 2935 - 19/02/2019

Processo: [01043/18](#)

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Administração

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2018

Interessados: Livânia Maria da Silva Farias, Gestor(a); Waldson Dias de Souza, Ex-Gestor(a); Aldo Freitas Menezes Junior, Assessor Técnico.

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC - nº. 01043/18 e considerando a manifestação do Ministério Público, o Voto do Relator e o mais que dos autos consta, ACORDAM, à unanimidade, os MEMBROS da 2ª. Câmara do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na sessão realizada nesta data, em: 1. JULGAR REGULAR a licitação, na modalidade Pregão Presencial n.º 341/17; 2. RECOMENDAR ao Chefe do Executivo Estadual no sentido

de adequar a legislação local que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no Estado aos termos do Acórdão TCU nº. 311/2018, especialmente no caso de o instrumento editalício permitir a adesão tardia (“carona”) a atas de registro de preços por órgãos ou entidades não participantes do planejamento da contratação; 3. RECOMENDAR à Secretaria de Estado da Administração (SEAD) e à Secretaria de Estado de Planejamento (SEPLAG) no sentido de demonstrar a vantajosidade da utilização de atas de registro de preços no momento da contratação, especialmente quando o lapso temporal entre a pesquisa de preços, a homologação do certame e a contratação for significativo em termos de variação de preços de mercado. Publique-se, intime-se, registre-se e cumpra-se. Plenário Ministro João Agripino. João Pessoa, 19 de fevereiro de 2019.

Ato: Acórdão AC2-TC 00222/19

Sessão: 2935 - 19/02/2019

Processo: [07214/18](#)

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Educação

Subcategoria: Inspeção Especial de Transparência da Gestão

Exercício: 2018

Interessados: Alessio Trindade de Barros, Gestor(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC n.º 07214/18, que trata de Inspeção Especial de Transparência da Gestão da Secretaria de Estado da Educação, originando-se do Processo TC n.º 07133/18, no qual foram examinados os Portais da Transparência das 223 Prefeituras Municipais e do Governo do Estado e de todas as suas Secretarias e Órgãos; e CONSIDERANDO os relatórios da Auditoria desta Corte e o Parecer do Ministério Público de Contas; CONSIDERANDO o Voto do Relator e o mais que dos autos consta; Os MEMBROS DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-PB), na sessão realizada nesta data, ACORDAM, à unanimidade, em FIXAR o prazo de 30 (trinta) dias para que o Secretário de Estado da Educação, Sr. Alessio Trindade de Barros, adote as providências necessárias para disponibilizar, no Portal da Transparência do Governo do Estado, todas as informações referentes a despesas, receitas e gestão de pessoal das Organizações Sociais que atuam na Secretaria de Estado da Educação, conforme destacado na instrução processual, fazendo prova junto a esta Corte de Contas, sob pena de aplicação de multa e outras cominações legais. Publique-se, registre-se e cumpra-se. Sala das Sessões da 2ª Câmara do TCE/PB João Pessoa, 19 de fevereiro de 2019

Ato: Acórdão AC2-TC 00237/19

Sessão: 2935 - 19/02/2019

Processo: [08531/18](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2018

Interessados: Yuri Simpson Lobato, Gestor(a); Francisco Rafael Melo Patricio, Interessado(a); Ilma Maria Serafim Brasileiro, Interessado(a); Roberto Alves de Melo Filho, Advogado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, ACORDAM os Conselheiros integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, por unanimidade, na sessão realizada nesta data, em julgar legal e conceder registro ao ato revisional da aposentadoria voluntária por tempo de contribuição do(a) servidor(a) ILMA MARIA SERAFIM BRASILEIRO, no cargo de Professor de Educação Básica 2, matrícula nº 64.860-4, lotado(a) na Secretaria de Estado da Educação, o qual passa a ter como fundamento o Art. 6º, incisos I, II, III, IV da EC 41/03, c/c o §5º do art. 40 da CF/88, determinando-se o arquivamento do processo.

Ato: Acórdão AC2-TC 00238/19

Sessão: 2935 - 19/02/2019

Processo: [10114/18](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2018

Interessados: Yuri Simpson Lobato, Gestor(a); Francisco Rafael Melo Patricio, Interessado(a); Marilene Almeida Felipe, Interessado(a); Roberto Alves de Melo Filho, Advogado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, ACORDAM os Conselheiros integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, por unanimidade, na sessão realizada nesta data, em julgar legal e conceder registro ao ato revisional da aposentadoria voluntária por tempo de contribuição do(a) servidor(a) MARILENE ALMEIDA FELIPE, no cargo de Professor de Educação Básica 3, matrícula nº



063.598-7, lotado(a) na Secretaria de Estado da Educação, o qual passa a ter como fundamento o Art. 6º, incisos I, II, III, IV da EC 41/03, c/c o §5º do art. 40 da CF/88, determinando-se o arquivamento do processo.

Ato: Resolução Processual RC2-TC 00006/19

Sessão: 2935 - 19/02/2019

Processo: [10350/18](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2018

Interessados: Yuri Simpson Lobato, Gestor(a); Francisco Rafael Melo Patricio, Interessado(a); Ivete Pereira de Barros, Interessado(a); Roberto Alves de Melo Filho, Advogado(a).

Decisão: A 2ª CÂMARA DELIBERATIVA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo TC nº 10350/18, RESOLVE, à unanimidade de seus membros, na sessão realizada nesta data: Art. 1º - ASSINAR o prazo de 60 (sessenta) dias para que o atual gestor da PBPREV adote as providências necessárias ao restabelecimento da legalidade, conforme relatório da Auditoria, sob pena de multa, denegação do registro do ato concessivo e de responsabilização da autoridade omissa. Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Ato: Acórdão AC2-TC 00223/19

Sessão: 2935 - 19/02/2019

Processo: [13919/18](#)

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Administração

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2018

Interessados: Livânia Maria da Silva Farias, Gestor(a); Sandra Regina Oliveira dos Santos, Assessor Técnico.

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC - nº. 13919/18 e considerando a manifestação do Ministério Público, o Voto do Relator e o mais que dos autos consta, ACORDAM, à unanimidade, os MEMBROS da 2ª. Câmara do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na sessão realizada nesta data, em: 1. JULGAR REGULAR a licitação, na modalidade Pregão Presencial n.º 038/2018; 2. ENCAMINHAR cópia desta decisão aos autos do Processo de Acompanhamento de Gestão referente ao exercício de 2018 para que haja o monitoramento da despesa decorrente do procedimento de licitação em exame. Publique-se, intime-se, registre-se e cumpra-se. João Pessoa, 19 de fevereiro de 2019.

Ato: Acórdão AC2-TC 00240/19

Sessão: 2935 - 19/02/2019

Processo: [14171/18](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2018

Interessados: Yuri Simpson Lobato, Gestor(a); Francisco Rafael Melo Patricio, Interessado(a); Maria Jose Cabral, Interessado(a); Roberto Alves de Melo Filho, Advogado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, ACORDAM os Membros integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, por unanimidade, na sessão realizada nesta data, em julgar legal e conceder registro ao ato de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição do(a) servidor(a) MARIA JOSÉ CABRAL, no cargo de Professora de Educação Básica 1, matrícula nº 130.651-1, lotado(a) no(a) Secretaria de Estado da Educação, tendo como fundamento o art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05, determinando-se o arquivamento do processo.

Ato: Acórdão AC2-TC 00229/19

Sessão: 2935 - 19/02/2019

Processo: [18285/18](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2018

Interessados: Yuri Simpson Lobato, Gestor(a); Francisco Rafael Melo Patricio, Interessado(a); Jose Teixeira da Silva, Interessado(a); Keliene Teixeira Santos, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, referentes à Pensão Temporária concedida a(o) Sr(a). Keliene Teixeira Santos, em decorrência do falecimento do(a) servidor(a) José Teixeira da Silva, matrícula n.º 5.136-5, que ocupava o cargo de Mecânico de Veículos, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA DELIBERATIVA do TRIBUNAL DE

CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, em: 1) CONSIDERAR LEGAL e CONCEDER REGISTRO ao referido ato de pensão. 2) DETERMINAR o arquivamento dos autos.

Ato: Acórdão AC2-TC 00241/19

Sessão: 2935 - 19/02/2019

Processo: [18645/18](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2018

Interessados: Yuri Simpson Lobato, Gestor(a); Francisco Rafael Melo Patricio, Interessado(a); Giselia Felipe da Silva, Interessado(a); Roberto Alves de Melo Filho, Advogado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, ACORDAM os Membros integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, por unanimidade, na sessão realizada nesta data, em julgar legal e conceder registro ao ato de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição do(a) servidor(a) GISELIA FELIPE DA SILVA, no cargo de Assessor Técnico de Saúde, matrícula nº 079.668-9, lotado(a) no(a) Secretaria de Estado da Saúde, tendo como fundamento o art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05, determinando-se o arquivamento do processo.

Ato: Acórdão AC2-TC 00249/19

Sessão: 2935 - 19/02/2019

Processo: [18646/18](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2018

Interessados: Yuri Simpson Lobato, Gestor(a); Francisco Rafael Melo Patricio, Interessado(a); Sandra Roberta Dantas, Interessado(a); Roberto Alves de Melo Filho, Advogado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima especificado que trata da APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO do (a) Sr (a) Sandra Roberta Dantas, matrícula n.º 101.316-5, ocupante do cargo de Técnico de Nível Médio com lotação na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA DELIBERATIVA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, em: 1) JULGAR LEGAL E CONCEDER REGISTRO ao referido ato de aposentadoria. 2) DETERMINAR o arquivamento dos autos.

Ato: Acórdão AC2-TC 00220/19

Sessão: 2935 - 19/02/2019

Processo: [19278/18](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2018

Interessados: Yuri Simpson Lobato, Gestor(a); Francisco Rafael Melo Patricio, Interessado(a); Jose Pereira da Silva, Interessado(a); Julieta Maria da Silva, Interessado(a).

Decisão: ACORDAM, à unanimidade, os membros da 2a. CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na sessão realizada nesta data, em julgar legal e conceder registro ao ato de pensão da Sra. Julieta Maria da Silva, supra caracterizado. Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se. João Pessoa, 19 de fevereiro de 2019

Ato: Acórdão AC2-TC 00232/19

Sessão: 2935 - 19/02/2019

Processo: [19295/18](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2018

Interessados: Yuri Simpson Lobato, Gestor(a); Francisco Rafael Melo Patricio, Interessado(a); Ane Elizabeth Lisboa de Carvalho Facundo, Interessado(a); Iractan Vieira Facundo, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, referentes à Pensão Vitalícia concedida a(o) Sr(a). Iractan Vieira Facundo, em decorrência do falecimento do(a) servidor(a) Ane Elizabeth Lisboa de Carvalho Facundo, matrícula n.º 84.167-6, que ocupava o cargo de Regente de Ensino, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA DELIBERATIVA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, em: 1) CONSIDERAR



LEGAL e CONCEDER REGISTRO ao referido ato de pensão. 2) DETERMINAR o arquivamento dos autos.

Ato: Acórdão AC2-TC 00242/19

Sessão: 2935 - 19/02/2019

Processo: [19550/18](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2018

Interessados: Yuri Simpson Lobato, Gestor(a); Francisco Rafael Melo Patricio, Interessado(a); Adaluzza Ferreira de Lima, Interessado(a); Roberto Alves de Melo Filho, Advogado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, ACORDAM os Membros integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, por unanimidade, na sessão realizada nesta data, em julgar legal e conceder registro ao ato de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição do(a) servidor(a) ADALUZA BARBOSA DE LIMA, no cargo de Psicólogo Educacional, matrícula nº 133.875-7, lotado(a) no(a) Secretaria de Estado da Educação, tendo como fundamento o art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05, determinando-se o arquivamento do processo.

Ato: Acórdão AC2-TC 00243/19

Sessão: 2935 - 19/02/2019

Processo: [20089/18](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2018

Interessados: Yuri Simpson Lobato, Gestor(a); Francisco Rafael Melo Patricio, Interessado(a); Francisca Aldaires Dias Nunes, Interessado(a); Roberto Alves de Melo Filho, Advogado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, ACORDAM os Membros integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, por unanimidade, na sessão realizada nesta data, em julgar legal e conceder registro ao ato de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição do(a) servidor(a) FRANCISCA ALDAIRES DIAS NUNES, no cargo de Agente Administrativo Auxiliar, matrícula nº 127.899-1, lotado(a) no(a) Secretaria de Estado da Educação, tendo como fundamento o art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05, determinando-se o arquivamento do processo.

Ato: Acórdão AC2-TC 00245/19

Sessão: 2935 - 19/02/2019

Processo: [00595/19](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2018

Interessados: Yuri Simpson Lobato, Gestor(a); Francisco Rafael Melo Patricio, Interessado(a); Francisca Sales de Alencar, Interessado(a); Roberto Alves de Melo Filho, Advogado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, ACORDAM os Membros integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, por unanimidade, na sessão realizada nesta data, em julgar legal e conceder registro ao ato de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição do(a) servidor(a) FRANCISCA SALES DE ALENCAR, no cargo de Professor de Educação Básica 1, matrícula nº 133.649-5, lotado(a) no(a) Secretaria de Estado da Educação, tendo como fundamento o art. 6º, incisos I, II, III, IV da EC 41/03, c/c o §5º do art. 40 da CF/88, determinando-se o arquivamento do processo.

Ato: Acórdão AC2-TC 00246/19

Sessão: 2935 - 19/02/2019

Processo: [00622/19](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2018

Interessados: Yuri Simpson Lobato, Gestor(a); Francisco Rafael Melo Patricio, Interessado(a); Silvia Cristina Lisboa Alves Moreira, Interessado(a); Roberto Alves de Melo Filho, Advogado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, ACORDAM os Membros integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, por unanimidade, na sessão realizada nesta data, em julgar legal e conceder registro ao ato de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição do(a) servidor(a) SILVIA CRISTINA LISBOA ALVES MOREIRA, no cargo de Agente Administrativo, matrícula nº 370.127-1,

lotado(a) no(a) Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, tendo como fundamento o art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05, determinando-se o arquivamento do processo.

Ato: Acórdão AC2-TC 00234/19

Sessão: 2935 - 19/02/2019

Processo: [00875/19](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2018

Interessados: Yuri Simpson Lobato, Gestor(a); Francisco Rafael Melo Patricio, Interessado(a); Fabio Jose de Oliveira Castor, Interessado(a); Tereza Eliane Guerra Castor, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, referentes à Pensão Vitalícia concedida a(o) Sr(a). Tereza Eliane Guerra Castor, em decorrência do falecimento do(a) servidor(a) Fábio José de Oliveira Castor, matrícula n.º 79.519-4, que ocupava o cargo de Médico, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA DELIBERATIVA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, em: 1) CONSIDERAR LEGAL e CONCEDER REGISTRO ao referido ato de pensão. 2) DETERMINAR o arquivamento dos autos.

Ato: Acórdão AC2-TC 00236/19

Sessão: 2935 - 19/02/2019

Processo: [00944/19](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2018

Interessados: Yuri Simpson Lobato, Gestor(a); Francisco Rafael Melo Patricio, Interessado(a); Jacinta da Gloria Lima Teixeira, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, referentes à Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do(a) Sr(a). Jacinta da Glória Lima Teixeira, matrícula n.º 470.675-7, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, com lotação no(a) Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA DELIBERATIVA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, em: 1) JULGAR LEGAL e CONCEDER REGISTRO ao referido ato de aposentadoria; 2) DETERMINAR o arquivamento dos autos.

Ato: Acórdão AC2-TC 00247/19

Sessão: 2935 - 19/02/2019

Processo: [00948/19](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2018

Interessados: Yuri Simpson Lobato, Gestor(a); Francisco Rafael Melo Patricio, Interessado(a); Joacil Gomes Ribeiro, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, ACORDAM os Membros integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, por unanimidade, na sessão realizada nesta data, em julgar legal e conceder registro ao ato de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição do(a) servidor(a) JOACIL GOMES RIBEIRO, no cargo de Agente Administrativo, matrícula nº 092.592-6, lotado(a) no(a) Secretaria de Estado da Administração, tendo como fundamento o art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05, determinando-se o arquivamento do processo.

Ato: Acórdão AC2-TC 00239/19

Sessão: 2935 - 19/02/2019

Processo: [00949/19](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2018

Interessados: Yuri Simpson Lobato, Gestor(a); Francisco Rafael Melo Patricio, Interessado(a); Maria Jose Correia de Melo, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, referentes à Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do(a) Sr(a). Maria José Correia de Melo, matrícula n.º 134.180-4, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviço, com lotação no(a) Secretaria de Estado da Receita, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA DELIBERATIVA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, em: 1) JULGAR LEGAL e CONCEDER

REGISTRO ao referido ato de aposentadoria; 2) DETERMINAR o arquivamento dos autos.

Ato: Acórdão AC2-TC 00219/19

Sessão: 2935 - 19/02/2019

Processo: 00961/19

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2018

Interessados: Yuri Simpson Lobato, Gestor(a); Francisco Rafael Melo Patricio, Interessado(a); Mac Dowell de Carvalho Maia, Interessado(a). **Decisão:** ACORDAM, à unanimidade, os membros da 2ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (2a.C/TCE-Pb), na sessão realizada nesta data, em conceder registro ao ato de aposentadoria do Sr. Mac Dowell de Carvalho Maia, supra caracterizado. Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se. João Pessoa, 19 de fevereiro de 2019

Ato: Acórdão AC2-TC 00248/19

Sessão: 2935 - 19/02/2019

Processo: 01139/19

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2019

Interessados: Yuri Simpson Lobato, Gestor(a); Francisco Rafael Melo Patricio, Interessado(a); Geraldo Barbosa Carneiro, Interessado(a). **Decisão:** Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, ACORDAM os Membros integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, por unanimidade, na sessão realizada nesta data, em julgar legal e conceder registro ao ato de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição do(a) servidor(a) GERALDO BARBOSA CARNEIRO, no cargo de Assistente Técnico VIII7, matrícula nº 005.694-4, lotado(a) no(a) Departamento de Estradas de Rodagem – DER, tendo como fundamento o art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05, determinando-se o arquivamento do processo.

Ata da Sessão

Sessão: 2932 - Ordinária - Realizada em 29/01/2019

Texto da Ata: ATA DA 2932ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, REALIZADA NO DIA 29 DE JANEIRO DE 2019. Aos vinte e nove dias do mês de janeiro de dois mil e noventa e nove, às 09:00 horas, no Miniplenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa, reuniu-se a 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, em sessão ordinária, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Arthur Paredes Cunha Lima. Presentes os Excelentíssimos Senhores Conselheiros Antônio Nominando Diniz Filho e André Carlo Torres Pontes. Ausentes os Excelentíssimos Senhores Conselheiros Substitutos Antônio Cláudio Silva Santos e Oscar Mamede Santiago Melo (em período de férias regulamentares). Constatada a existência de número legal e contando com a presença do representante do Ministério Público Especial junto a esta Corte, Dr. Manoel Antônio dos Santos Neto. O Presidente deu início aos trabalhos, desejou bom dia a todos e submeteu à consideração da Câmara, para apreciação e votação, a Ata da Sessão anterior, que foi aprovada à unanimidade, sem emendas. Presente à sessão, o douto advogado da Autarquia de Previdência da Paraíba - PBPREV, Dr. Roberto Alves de Melo Filho, OAB/PB 22.065. Não houve expediente em Mesa. Na fase de Comunicações, Indicações e Requerimentos: O Conselheiro André Carlo Torres Pontes pediu a palavra para fazer o seguinte pronunciamento: "Senhor Presidente, inicialmente, quero desejar bom dia a todos e me congratular com o brilhante trabalho que a 2ª Câmara vem fazendo, e pela sempre diligente recepção. Agradecer, especialmente, a recepção que tive aqui ao retornar a esta Câmara. A Secretária, inclusive, ontem, já me consultava se iria participar da sessão; e a todos que fazem parte da casa e aos colegas que sempre estão presentes à sessão e dizer que foi uma honra sempre participar dessa Câmara e retornar para ela. Pra mim, duplamente, é uma satisfação. E informar, por fim, que, hoje, não trouxe processo para julgamento porque voltei ao gabinete segunda-feira. O gabinete está organizando os processos para começar a contribuir com as metas da Câmara. Muito Obrigado". Dando início à Pauta de Julgamento, PROCESSOS REMANESCENTES DE SESSÕES ANTERIORES. Na Classe "E" – Inspeções Especiais. Relator Conselheiro Arthur Paredes Cunha Lima. PROCESSO TC Nº 00437/12 - Inspeção Especial na gestão de pessoal do Hospital de Emergência e Trauma Senador

Humberto Lucena. Concluso o relatório, registrando a presença do advogado Diogo Maia da Silva Mariz, OAB/PB 11.328-B. O douto Procurador de Contas nada acrescentou em relação ao parecer ministerial constante nos autos. Colhidos os votos, os membros deste Órgão Deliberativo decidiram unisonamente, em conformidade com o voto do Relator, ENCAMINHAR cópia desta decisão ao Presidente do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba para que sejam adotadas as providências que Sua Excelência entender convenientes, com vistas à possível edição de uma Resolução Normativa (RN – TC) ou outro instrumento que possa atingir a mesma finalidade, lastreado no Acórdão 2057/2016 (Plenário) do Tribunal de Contas da União e na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 1923/DF, julgada pelo STF, estabelecendo os critérios necessários para a validade de contrato de gestão firmado entre o Poder Público Estadual e Municipal e entidade do terceiro setor para atuação em serviços públicos sociais, incluindo a disciplina relativa à contratação de pessoal; e FIXAR O PRAZO de 30 (trinta) dias para que a Secretária de Estado da Saúde implemente procedimento administrativo destinado ao monitoramento dos prazos contratuais (de pessoal) efetivados por meio da organização social Cruz Vermelha do Brasil e Hospital Regional de Emergência e Trauma Senador Humberto Lucena, de modo a evitar o prolongamento excessivo das avenças, objetivando a realização posterior de seleção de empregados, baseada nos princípios dispostos no art. 37, da Constituição Federal, sob pena de multa legal em caso de descumprimento injustificado da medida e repercussão da omissão na respectiva Prestação de Contas/Acompanhamento de Gestão. Na Classe "F" – Denúncias e Representações. Relator: Conselheiro Arthur Paredes Cunha Lima. PROCESSO TC 06471/18 – Denúncia encaminhada pela empresa White Martins Gases Industriais do Nordeste Ltda, em face do Pregão Presencial nº 053/2017, procedido pela Secretaria de Estado da Administração. Concluso o relatório e não havendo interessados, o douto Procurador de Contas acompanhou o adiantado pelo Relator. Colhidos os votos, os membros deste Órgão Deliberativo decidiram unisonamente, em conformidade com o voto do Relator, Preliminarmente, DESMEMBRAR os documentos de fls. 737/1315, para que se constitua um processo autônomo de Denúncia, relativo ao Pregão Presencial de nº 391/17, para que se evite, desta feita, qualquer possibilidade de nulidade processual; DETERMINAR O ARQUIVAMENTO dos autos por perda de objeto; e DAR CIÊNCIA DA PRESENTE DECISÃO à empresa White Martins Gases Industriais do Nordeste Ltda, qualificada nos autos como denunciante. Relator: Conselheiro Antônio Nominando Diniz Filho. PROCESSO TC 01225/18 – Denúncia formulada pela Seta Construções e Serviços Ltda, em face de procedimento licitatório realizado pela Prefeitura Municipal de Teixeira. Concluso o relatório e não havendo interessados, o douto Procurador de Contas nada acrescentou ao parecer já encartado nos autos. Colhidos os votos, os membros deste Órgão Deliberativo decidiram unisonamente, em conformidade com o voto do Relator, JULGAR PROCEDENTE a DENÚNCIA; JULGAR IRREGULARES a Dispensa nº 03/17 e o Pregão Presencial nº 04/17, bem como os contratos deles decorrentes; APLICAR MULTA no montante de R\$ 3.000,00 (três mil reais), equivalentes a 60,72 UFR-PB ao Senhor Edmilson Alves dos Reis, com fulcro no art. 56, II da LOTCE, assinando-lhe o PRAZO de sessenta (60) dias, a contar da data da publicação do presente Acórdão, para efetuar o recolhimento ao Tesouro Estadual, à conta do Fundo de Fiscalização Orçamentária e Financeira Municipal, a que alude o art. 269 da Constituição do Estado, a importância relativa à multa, cabendo ação a ser impetrada pela Procuradoria Geral do Estado (PGE), em caso do não recolhimento voluntário devendo-se dar a intervenção do Ministério Público Comum, na hipótese de omissão da PGE, nos termos do § 4º do art. 71 da Constituição Estadual; e RECOMENDAR à atual Administração municipal para que observe de forma estrita as disposições constitucionais e infraconstitucionais atinentes às licitações e contratos, evitando a reincidência da falha em ocasiões futuras. PROCESSO TC 19861/18 – Representação em face da Concorrência nº 001/2018, oriunda da Universidade Estadual da Paraíba-UEPB. Concluso o relatório e não havendo interessados, o douto Procurador de Contas acompanhou o entendimento da Auditoria. Colhidos os votos, os membros deste Órgão Deliberativo decidiram unisonamente, em conformidade com o voto do Relator, DETERMINAR o encaminhamento dos presentes autos para o Tribunal de Contas da União para adoção das medidas cabíveis, dando conhecimento à empresa denunciante da decisão. Na Classe "G" – Atos de Pessoal. Relator: Conselheiro Arthur Paredes Cunha Lima. PROCESSOS TC 17683/17, 03749/18, 13880/18, 16155/18 e 16882/18, oriundos da Paraíba Previdência – PBPREV. Conclusos os relatórios, o douto Procurador de Contas acompanhou o entendimento da Auditoria. Colhidos os votos, os membros desta

Egrégia Câmara decidiram unisonamente, em consonância com o voto do Relator, JULGAR LEGAIS os atos de aposentadorias e pensão, concedendo-lhes os competentes registros. PROCESSOS TC 07786/18, 09068/18, 15384/18, 17181/18, 17184/18, 17186/18, 18132/18. Conclusos os relatórios e não havendo interessados, o douto Procurador de Contas acompanhou o entendimento da Auditoria. Colhidos os votos, os membros desta Egrégia Câmara decidiram unisonamente, em consonância com o voto do Relator, JULGAR LEGAIS os atos, concedendo-lhes os competentes registros. PROCESSO TC 03222/18. Concluso o relatório e não havendo interessado, o douto Procurador de Contas nada acrescentou à manifestação ministerial constante nos autos. Colhidos os votos, os membros desta Egrégia Câmara decidiram unisonamente, em consonância com o voto do Relator, CONCEDER REGISTRO ao ato de aposentadoria da Senhora Maria Dalvanira da Silva, Professora, matrícula 540, lotada na Secretaria Municipal de Educação de São Sebastião de Lagoa de Roça. Relator: Conselheiro Antônio Nominando Diniz Filho. PROCESSOS TC 08541/10, 15665/18, 18459/18, 19389/18, 19392/18, 19436/18 e 00770/19. Conclusos os relatórios, o douto Procurador de Contas acompanhou o entendimento da Auditoria. Colhidos os votos, os membros desta Egrégia Câmara decidiram unisonamente, em consonância com o voto do Relator, JULGAR LEGAIS os atos de aposentadorias, concedendo-lhes os competentes registros. PROCESSOS TC 16366/18, 09799/18, 09802/18, 10746/18, 10748/18, 13296/18, 13304/18, 14456/18, 14490/18, 14495/18, 14522/18, 14523/18, 14525/18 e 16818/18, oriundos da Paraíba Previdência – PBPREV. Conclusos os relatórios, o douto Procurador de Contas acompanhou o entendimento da Auditoria. Colhidos os votos, os membros desta Egrégia Câmara decidiram unisonamente, em consonância com o voto do Relator, JULGAR LEGAIS os atos de aposentadorias e pensões, concedendo-lhes os competentes registros. PROCESSO TC 16940/18. Concluso o relatório, foi concedida a palavra ao representante da PBPREV, Dr. Roberto Alves de Melo Filho, OAB/PB 22.065, que prestou informações acerca da matéria. O douto Procurador de Contas opinou pela legalidade do ato. Colhidos os votos, os membros desta Egrégia Câmara decidiram unisonamente, em consonância com o voto do Relator, CONCEDER REGISTRO ao ato de Aposentadoria Voluntária com Proventos Integrais da Senhora Luciene Maria Cavalcanti de Sousa Medeiros, ex-Professora de Educação Básica 1, lotada na Secretaria de Estado da Educação, matrícula nº 84.979/1. Na Classe “J” – Verificação de Cumprimento de Decisão. Relator: Conselheiro Arthur Paredes Cunha Lima. PROCESSO TC 00700/18 – trata de Inexigibilidade de Licitação nº 15/2017, deflagrada pelo Departamento Estadual de Trânsito-DETRAN. Concluso o relatório e não havendo interessados, o douto Procurador de Contas acompanhou à manifestação ministerial constante nos autos. Colhidos os votos, os membros deste Órgão Deliberativo decidiram unisonamente, em conformidade com o voto do Relator, DECLARAR O NÃO CUMPRIMENTO da Resolução RC2-TC-00064/18; APLICAR MULTA PESSOAL, no valor de R\$ 1.000,00 (Um mil reais), equivalente a 20,24 UFR-PB, ao gestor do Departamento Estadual de Trânsito, Senhor Agamenon Vieira da Silva, com fulcro no art. 56, IV, da Lei nº 18/93, assinando-lhe o prazo de 60 (sessenta) dias para que efetue o recolhimento voluntário à conta do Fundo de Fiscalização Orçamentária e Financeira Municipal, sob pena de cobrança executiva, desde logo recomendada; e DETERMINAR a ANEXAÇÃO de cópia desta decisão ao Processo de Acompanhamento de Gestão respectivo, para que a Unidade Técnica verifique a existência ou não de sobrepreço. PROCESSOS AGENDADOS PARA ESTA SESSÃO. Na Classe “D” – Licitações e Contratos. Relator Conselheiro Arthur Paredes Cunha Lima. PROCESSO TC Nº 08028/18 – trata do Pregão Presencial nº 028/2018, realizado pela Secretaria de Estado da Administração. Concluso o relatório e não havendo interessados, o douto Procurador de Contas nada acrescentou ao parecer ministerial constante nos autos. Colhidos os votos, os membros deste Órgão Deliberativo decidiram unisonamente, em conformidade com o voto do Relator, JULGAR REGULAR o Pregão Presencial nº 028/2018, realizado pela Secretaria de Estado da Administração; e ASSINAR PRAZO de 30 (trinta) dias para que a atual gestora da Secretaria de Estado da Saúde, Senhora Claudia Luciana de Sousa Mascena Veras, envie os contratos reclamados pela auditoria, sob pena de aplicação de multa e outras cominações legais em caso de descumprimento desta decisão. Na Classe “F” – Denúncias e Representações. Relator Conselheiro Arthur Paredes Cunha Lima. PROCESSO TC Nº 00637/18 – trata de Denúncia acerca da Tomada de Preços nº 010/2017, realizada pela Prefeitura Municipal de Conceição. Concluso o relatório e não havendo interessados, o douto Procurador de Contas nada acrescentou ao parecer ministerial constante nos autos. Colhidos

os votos, os membros desta Egrégia Câmara decidiram unisonamente, em consonância com o voto do Relator, DETERMINAR O ARQUIVAMENTO dos autos por perda de objeto. Relator: Conselheiro Antônio Nominando Diniz Filho. PROCESSO TC Nº 16711/17. – trata de Representação formulada pelo Ministério Público do Trabalho(DOC. 64061/17), visando dar conhecimento de irregularidades supostamente ocorridas no âmbito do Hospital Napoleão Laureano. Concluso o relatório e não havendo interessados, o douto Procurador de Contas nada acrescentou ao parecer ministerial constante nos autos. Colhidos os votos, os membros desta Egrégia Câmara decidiram unisonamente, em consonância com o voto do Relator, NÃO TOMAR CONHECIMENTO da DENÚNCIA; e DETERMINAR o ARQUIVAMENTO dos autos. Na Classe “J” – Verificação de Cumprimento de Decisão. Relator Conselheiro Arthur Paredes Cunha Lima. PROCESSO TC Nº 03829/15. – trata de inspeção de Obras realizadas pelo Município de Sousa, durante o exercício de 2014. Concluso o relatório e não havendo interessados, o douto Procurador de Contas nada acrescentou ao parecer ministerial constante nos autos. Colhidos os votos, os membros desta Egrégia Câmara decidiram unisonamente, em consonância com o voto do Relator, DECLARAR o cumprimento do Acórdão AC2 – TC 02620/16; ENCAMINHAR cópia desta decisão para os autos do Processo de Acompanhamento de Gestão do Município de Sousa (Processo TC n.º 00453/19) para subsidiar a análise do efetivo cumprimento da Resolução RN – TC 04/2017, no tocante ao Geo-PB; e DETERMINAR o arquivamento dos autos. O Conselheiro Antônio Nominando Diniz Filho solicitou a inclusão, extraordinariamente, de três processos para o referendo das cautelares neles emitidas. Desta forma, Na Classe “F” – Denúncias e Representações. PROCESSO TC 19890/18, trata de denúncia acerca de possíveis irregularidades ocorridas no Pregão Presencial nº 094/2018, procedido pela Prefeitura Municipal de Sousa, no qual através da Decisão Singular DS2-TC- 00001/19, DECIDIU DETERMINAR à PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA, a SUSPENSÃO CAUTELAR do Pregão Presencial nº 00094/2018 até que seja corrigida a falha apontada no relatório técnico de fls. 93/98; DETERMINAR à Secretaria da 2ª Câmara citar o Prefeito, Senhor FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA, facultando-lhe a apresentação de justificativa e/ou defesa, no prazo de 15 (quinze) dias; e DETERMINAR a oitiva da Auditoria sobre a matéria, após defesa e comprovação das providências adotadas. Concluso o relatório, o douto Procurador de Contas acompanhou o entendimento do Relator. Os membros desta Egrégia Câmara decidiram unisonamente, em consonância com o Relator, DECLARAR a subsistência da medida cautelar, expedida por meio da DECISÃO SINGULAR – DSA2 – TC - 00001/19. Na Classe “E” – Inspeções Especiais. PROCESSO TC 19744/18, trata de representação formulada pelo Ministério Público Federal na Paraíba, por meio do Excelentíssimo Procurador da República, Dr. José Guilherme Ferraz da Costa, perante o Ministério de Contas, informando ter sido constatada, no curso de investigação instaurada por aquele órgão, a concessão de progressões funcionais- com o conseqüente pagamento de adicional – a servidores do Município de João Pessoa, com base em títulos que não possuem qualquer validade, porquanto conferidos por instituições de ensino estrangeiras, no qual através da Decisão Singular DS2-TC- 00042/18, DECIDIU ASSINAR o prazo de 90 (noventa) dias à CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, para que promova AUDITORIA no Sistema de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de João Pessoa e entidades da Administração Indireta Municipal com a finalidade de: a) identificar os servidores que lograram ascensão funcional com base em títulos acadêmicos expedidos pelas instituições de ensino Unigrendal Premium Corporate, Faculdade Atenas e Faculdade de Ciências, Letras e Educação – FACLE; b) Apurar o montante pago a cada um dos servidores identificados com base nas promoções/progressões realizadas com base em tais titulações, até a data de encerramento do relatório de auditoria da CGM. Findo o relatório, deve a CGM encaminhá-lo para apreciação e deliberação deste Areópago; e DETERMINAR a oitiva da Auditoria sobre a matéria, após defesa e comprovação das providências adotadas. O douto Procurador de Contas acompanhou o entendimento do Relator. Os membros desta Egrégia Câmara decidiram unisonamente, em consonância com o Relator, REFERENDAR o conteúdo da Decisão Singular DSAC2 TC 00042/18. PROCESSO TC 01295/19, trata do Pregão Eletrônico 10.142/18, realizado pelo Fundo Municipal de Saúde de João Pessoa, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos odontológicos com fornecimentos de peças de várias marcas para atender a toda a rede de saúde bucal do município de João Pessoa, no qual através de Decisão Singular DS2-TC 00002/19,

DECIDIU DETERMINAR a imediata suspensão cautelar do Pregão Eletrônico de nº 10.142/18, realizado pelo Fundo Municipal de Saúde de João Pessoa, no estado em que se encontrar; DETERMINAR a citação, por via postal, do Senhor Adalberto Fulgêncio dos Santos Junior, gestor do Fundo Municipal de Saúde de João Pessoa, para apresentar esclarecimentos acerca do relatório de Auditoria, observado o prazo regimental; e DETERMINAR a oitiva da Auditoria sobre a matéria, após defesa e comprovação das providências adotadas. O douto Procurador de Contas acompanhou o entendimento do Relator. Os membros desta Egrégia Câmara decidiram unisonantemente, em consonância com o Relator, REFERENDAR o conteúdo da Decisão Singular DSAC2 TC 00002/19. Esgotada a pauta de julgamento, o Presidente declarou encerrada a presente sessão, comunicando que havia 180 (cento e oitenta) processos a serem distribuídos por sorteio. E, para constar, eu, MARIA NEUMA ARAÚJO ALVES, Secretária da 2ª Câmara, lavrei e digitei a presente Ata, que está conforme. TCE/PB – Miniplenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa, em 29 de janeiro de 2019.

Ofício nº 025/2019/PGJ/GAB/MP-PB, de 11 de janeiro de 2019; 2 - Informações acerca de eventual tramitação, acaso existente, de procedimento de elaboração de projeto de lei para a criação dos cargos necessários para suprir as necessidades dos CREAS, ou informação acerca da inexistência de tal procedimento.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

Processo: 00425/19

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe

Subcategoria: Acompanhamento

Exercício: 2019

Interessado(s): Jose Airton Pires de Souza (Gestor(a))

Prazo: 5 dias

Solicitação de Envio de Documentação:

1) Resumo geral da receita por fontes de recursos da LOA de 2019; 2) Demonstrativo da Receita segundo as Categorias Econômicas da LOA de 2019 (no mínimo até a espécie da receita); 3) Resumo Geral da Despesa por Grupo de Natureza da Despesa da LOA de 2019; 4) Demonstrativo da Despesa segundo as Categorias Econômicas da LOA de 2019 (no mínimo até elemento da despesa); 5) Quadro Detalhado da Despesa Fixada por Unidade Orçamentária, Ações, Fonte de Recurso, Modalidade de Aplicação e Elemento de Despesa - Q.D.D. da LOA de 2019; 6) Resumo geral da despesa por funções de governo da LOA de 2019; 7) Demonstrativo da compatibilidade da programação da LOA de 2019 com os objetivos e metas constantes do Anexo de Metas Fiscais da LDO de 2019; 8) Demonstrativo regionalizado do efeito, sobre as receitas e despesas, decorrente de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia; Atenciosamente.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

Processo: 00425/19

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe

Subcategoria: Acompanhamento

Exercício: 2019

Interessado(s): Jose Airton Pires de Souza (Gestor(a))

Prazo: 5 dias

Solicitação de Envio de Documentação:

1) Resumo geral da receita por fontes de recursos da LOA de 2019; 2) Demonstrativo da Receita segundo as Categorias Econômicas da LOA de 2019 (no mínimo até a espécie da receita); 3) Resumo Geral da Despesa por Grupo de Natureza da Despesa da LOA de 2019; 4) Demonstrativo da Despesa segundo as Categorias Econômicas da LOA de 2019 (no mínimo até elemento da despesa); 5) Quadro Detalhado da Despesa Fixada por Unidade Orçamentária, Ações, Fonte de Recurso, Modalidade de Aplicação e Elemento de Despesa - Q.D.D. da LOA de 2019; 6) Resumo geral da despesa por funções de governo da LOA de 2019; 7) Demonstrativo regionalizado do efeito, sobre as receitas e despesas, decorrente de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia; 8) Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) de 2019; 9) Anexo de Metas Fiscais da LDO de 2019; 10) Anexo de Riscos Fiscais da LDO de 2019. Atenciosamente.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

Documento: 05686/19

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São Bento

Subcategoria: LOA - Lei Orçamentária Anual

Exercício: 2019

Interessado(s): Jarques Lucio Da Silva II (Interessado(a))

Prazo: 5 dias

Solicitação de Envio de Documentação:

Demonstrativo da Receita segundo as Categorias Econômicas - Anexo II da Lei 4320/64 (consolidado) por "órgão"; Demonstrativo da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo II da Lei 4320/64 (consolidado) por "órgão".

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

5. Atos da Auditoria

Intimação para Envio de Documentação

Processo: 00211/18

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Parari

Subcategoria: Acompanhamento

Exercício: 2018

Interessado(s): José Josemar Ferreira de Souza (Gestor(a)), Marco Aurélio de Medeiros Villar (Advogado(a))

Prazo: 10 dias

Solicitação de Envio de Documentação:

Apresentar relação de todos os servidores que tiveram ascensão funcional (promoção e/ou progressão) no período de 2013 a 2018, informando para cada ato no mínimo o seguinte: a) nome e matrícula do servidor; b) data da ascensão; c) motivo da ascensão; d) em caso de o ato ter sido motivado pela obtenção pelo servidor de titulação acadêmica, indicar o nome da instituição concessora da titulação, juntando, ainda, cópia do respectivo título.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

Documento: 91240/18

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Patos

Subcategoria: LOA - Lei Orçamentária Anual

Exercício: 2019

Interessado(s): Rogério Lacerda Estrela Alves (Interessado(a)), Bonifácio Rocha de Medeiros (Interessado(a))

Prazo: 5 dias

Solicitação de Envio de Documentação:

Demonstrativo da Receita segundo as Categorias Econômicas - Anexo II da Lei 4320/64 (Orçamento Fiscal e da Seguridade Social); Demonstrativo da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo II da Lei 4320/64 (Orçamento Fiscal e da Seguridade Social); também, os demonstrativos supracitados por órgão.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

Processo: 00240/19

Jurisdicionado: Governo do Estado

Subcategoria: Acompanhamento

Exercício: 2019

Interessado(s): João Azevêdo Lins Filho (Gestor(a))

Prazo: 3 dias

Solicitação de Envio de Documentação:

Tendo em vista a análise da legalidade das contratações por tempo determinado no âmbito da SEDH para suprir as necessidades de pessoal dos CREAS, em face da documentação enviada a este Tribunal (Doc. TC nº 12202/19, Proc. TC nº 00828/19) conter indícios de irregularidade das contratações e com vistas a concluir a análise por esta Auditoria, requer-se a seguinte documentação: 1 - Eventual resposta encaminhada pelo Sr. Governador João Azevedo Lins Filho à Procuradoria Geral de Justiça do Estado da Paraíba, em razão do



6. Atos dos Jurisdicionados

Aviso de Licitação dos Jurisdicionados

Jurisdicionado: Secretaria de Educação do Município de Campina Grande

Documento TCE nº: [06164/19](#)

Número da Licitação: 20606/2019

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL PARA AS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA.

Data do Certame: 28/02/2019 às 11:00

Local do Certame: R DR. JOÃO MOURA, 528, SÃO JOSÉ, CAMPINA GRANDE/PB

Valor Estimado: R\$ 1.345.151,92

Jurisdicionado: Secretaria de Educação do Município de Campina Grande

Documento TCE nº: [11225/19](#)

Número da Licitação: 20612/2019

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO GERAL, PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA.

Data do Certame: 28/03/2019 às 09:00

Local do Certame: R DR. JOÃO MOURA, 528, SÃO JOSÉ, CAMPINA GRANDE/PB

Valor Estimado: R\$ 369.943,00

Observações: Licitação informada no dia 14 de fevereiro de 2019, Documento sob o N° 11225/19.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São Vicente do Seridó

Documento TCE nº: [11645/19](#)

Número da Licitação: 00002/2019

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MAQUINA/TRATOR DESTINADO AO CORTE DE TERRA DE PEQUENOS AGRICULTORES DA ZONA RURAL DESTE MUNICÍPIO, MEDIANTE REQUISICÃO

Data do Certame: 27/02/2019 às 08:00

Local do Certame: Sede da Prefeitura Municipal - Sala de Licitações

Observações: AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2019 O Pregoeiro Oficial comunica o adiamento do Pregão Presencial nº 00002/2019, que seria no dia 22 de

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São Vicente do Seridó

Documento TCE nº: [11647/19](#)

Número da Licitação: 00003/2019

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2019 O Pregoeiro Oficial comunica o adiamento do Pregão Presencial nº 00003/2019, que seria no dia 22 de fevereiro de 2019 fica adiado para o dia 27 de fevereiro de 2019 às 10:00 horas,destinado a: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELETRICO, MEDIANTE REQUISICÃO, no mesmo local inicialmente divulgado: Av. Senador Ruy Carneiro, 355- Centro - São Vicente do Seridó - PB. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3388-1041. E-mail: pmsvlicitacao@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br. São Vicente do Seridó - PB, 19 de Fevereiro de 2019 MICHEL PLATINI CORDEIRO DE FARIAS - Pregoeiro Oficial

Data do Certame: 27/02/2019 às 10:00

Local do Certame: Sede da Prefeitura Municipal - Sala de Licitações

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São Vicente do Seridó

Documento TCE nº: [11649/19](#)

Número da Licitação: 00004/2019

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2019 O Pregoeiro Oficial comunica o adiamento do Pregão Presencial nº 00004/2019, que seria no dia 22 de fevereiro de 2019 fica adiado para o dia 27 de fevereiro de 2019 às 11:00 horas,destinado a: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR, MEDIANTE REQUISICÃO, no mesmo local inicialmente divulgado: Av. Senador Ruy Carneiro, 355- Centro - São Vicente do Seridó - PB. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3388-1041. E-mail: pmsvlicitacao@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br. São Vicente do Seridó - PB, 19 de Fevereiro de 2019 MICHEL PLATINI CORDEIRO DE FARIAS - Pregoeiro Oficial

Data do Certame: 27/02/2019 às 11:00

Local do Certame: Sede da Prefeitura Municipal - Sala de Licitações

Valor Estimado: R\$ 416.903,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Rio Tinto

Documento TCE nº: [12504/19](#)

Número da Licitação: 00005/2019

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de análises clínicas, realizando procedimentos de patologia clínica, em nível laboratorial, de média e alta complexidade, neste município, conforme especificações do Termo de Referência e Tabela SUS, incluindo equipamentos, móveis, utensílios, insumos, kit's de dosagens e equipe técnica de profissionais (Bioquímico, Técnico em Laboratório de Análises Clínicas e Digitador).

Data do Certame: 27/02/2019 às 09:00

Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO TINTO - SALA DA CPL

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Rio Tinto

Documento TCE nº: [12509/19](#)

Número da Licitação: 00006/2019

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: Aquisição de frutas, legumes e verduras diversos, mediante entrega diária conforme solicitação periódica, destinado a esta Prefeitura

Data do Certame: 27/02/2019 às 11:00

Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO TINTO - SALA DA CPL

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Riachão do Poço

Documento TCE nº: [12515/19](#)

Número da Licitação: 00001/2019

Modalidade: Chamada Pública

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Merenda Escolar

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

Data do Certame: 11/03/2019 às 10:00

Local do Certame: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL

Valor Estimado: R\$ 54.490,00

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Mataraca

Documento TCE nº: [12516/19](#)

Número da Licitação: 00010/2019

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: Locação de um veículo para ficar a disposição da Secretaria de Obras deste Município

Data do Certame: 28/02/2019 às 11:00

Local do Certame: Sala de Licitação no Prédio da Prefeitura



Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cuité
Documento TCE nº: [12517/19](#)
Número da Licitação: 00018/2019
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA AS SECRETARIAS E PROGRAMAS DESTA PREFEITURA
Data do Certame: 07/03/2019 às 09:00
Local do Certame: SEDE DA PREFEITURA, SALA DA CPL
Valor Estimado: R\$ 586.991,97

Jurisdicionado: Secretaria do Planejamento e Gestão de Campina Grande
Documento TCE nº: [12528/19](#)
Número da Licitação: 20904/2019
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE, PARA ATENDER AO TRABALHO TÉCNICO SOCIAL DE BODOCONGÓ (CR 222.916-56) DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA.
Data do Certame: 13/03/2019 às 09:00
Local do Certame: R. DR. JOÃO MOURA,528, SÃO JOSÉ, CAMPINA GRANDE/PB
Valor Estimado: R\$ 10.046,57

Jurisdicionado: Secretaria de Cultura de Campina Grande
Documento TCE nº: [12536/19](#)
Número da Licitação: 21202/2019
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE(PROJETOR) , PARA O CENTRO DE ARTES E ESPORTES UNIFICADOS (CÉU DAS ARTES) - PRAÇA DOS ESPORTES E DA CULTURA – PRAÇA PAC II, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA.
Data do Certame: 15/03/2019 às 09:00
Local do Certame: R. DR. JOÃO MOURA,528, SÃO JOSÉ, CAMPINA GRANDE/PB
Valor Estimado: R\$ 39.000,00

Jurisdicionado: Secretaria de Cultura de Campina Grande
Documento TCE nº: [12541/19](#)
Número da Licitação: 21201/2019
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE, PARA O CENTRO DE ARTES E ESPORTES UNIFICADOS (CÉU DAS ARTES) - PRAÇA DOS ESPORTES E DA CULTURA – PRAÇA PAC II, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA.
Data do Certame: 08/03/2019 às 09:00
Local do Certame: R. DR. JOÃO MOURA,528, SÃO JOSÉ, CAMPINA GRANDE/PB
Valor Estimado: R\$ 23.240,00

Jurisdicionado: Secretaria do Planejamento e Gestão de Campina Grande
Documento TCE nº: [12557/19](#)
Número da Licitação: 20903/2019
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AO TRABALHO TÉCNICO SOCIAL DE BODOCONGÓ (CR 222.916-56) DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA.
Data do Certame: 12/03/2019 às 09:00
Local do Certame: R. DR. JOÃO MOURA,528, SÃO JOSÉ,

CAMPINA GRANDE/PB
Valor Estimado: R\$ 22.448,81

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São José de Caiana
Documento TCE nº: [12564/19](#)
Número da Licitação: 00006/2019
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Veículos
Objeto: AQUISIÇÃO DE 1 (UMA) AMBULÂNCIA TIPO A – SIMPLES REMOÇÃO, TIPO FURGONETA DESTINADO AO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE CAIANA – PB
Data do Certame: 28/02/2019 às 15:00
Local do Certame: RUA 13 DE MAIO, S/N, CENTRO - SÃO JOSÉ DE CAIANA

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São José de Caiana
Documento TCE nº: [12566/19](#)
Número da Licitação: 00005/2019
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Combustível
Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE CAIANA-PB
Data do Certame: 27/02/2019 às 15:00
Local do Certame: RUA 13 DE MAIO, S/N, CENTRO - SÃO JOSÉ DE CAIANA

Jurisdicionado: Secretaria do Planejamento e Gestão de Campina Grande
Documento TCE nº: [12572/19](#)
Número da Licitação: 20905/2019
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Veículos
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULO SEM MOTORISTA, PARA ATENDER AO TRABALHO TÉCNICO SOCIAL PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES E ATIVIDADES DO TRABALHO TÉCNICO SOCIAL DE BODOCONGÓ (CR 222.916-56) DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DEMAIS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA.
Data do Certame: 14/03/2019 às 09:00
Local do Certame: R. DR. JOÃO MOURA,528, SÃO JOSÉ, CAMPINA GRANDE/PB
Valor Estimado: R\$ 678.000,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Nova Olinda
Documento TCE nº: [12573/19](#)
Número da Licitação: 00010/2019
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, ASSESSORIA E ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS NO ÂMBITO DE PATOS-PB, JOÃO PESSOA-PB E BRASÍLIA-DF
Data do Certame: 26/02/2019 às 09:00
Local do Certame: Sede da Prefeitura

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Nova Olinda
Documento TCE nº: [12574/19](#)
Número da Licitação: 00011/2019
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONFECÇÃO E ELABORAÇÃO DAS FOLHAS DE PAGAMENTOS MENSAL E O ENVIO DE INFORMAÇÕES DO SAGRES PARA O TCE-PB (TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA), DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA - PB
Data do Certame: 26/02/2019 às 10:00
Local do Certame: Sede da Prefeitura

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Remígio
Documento TCE nº: [12578/19](#)



Número da Licitação: 00001/2019

Modalidade: Tomada de Preço

Tipo: Obras e Serviços de engenharia

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM VIA PÚBLICA URBANA DE SEIS RUAS, NO MUNICÍPIO DE REMÍGIO: RUA NOBERTO BRUNO, RUA HERMITA CAVALCANTE/ MANOEL CORDEIRO, RUA ANTONIO CLEMENTINO DOS SANTOS, RUA MANOEL MONTEIRO E TRAVESSA ESMERINO PEREIRA

Data do Certame: 07/03/2019 às 09:30

Local do Certame: sede da licitação

Valor Estimado: R\$ 388.794,63

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Piraí

Documento TCE nº: [12580/19](#)

Número da Licitação: 00008/2019

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: Aquisições parceladas de Materiais de Construção diversos para atender as demandas das secretarias deste Município.

Data do Certame: 27/02/2019 às 08:30

Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPITUBA

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cuité de Mamanguape

Documento TCE nº: [12589/19](#)

Número da Licitação: 00003/2019

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: Execução dos serviços de transporte escolar, destinado à rede de ensino municipal, junto a Secretaria de Educação deste Município

Data do Certame: 28/02/2019 às 14:30

Local do Certame: Prefeitura Municipal de Cuité de Mamanguape

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Remígio

Documento TCE nº: [12594/19](#)

Número da Licitação: 00002/2019

Modalidade: Tomada de Preço

Tipo: Obras e Serviços de engenharia

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM VIA PÚBLICA URBANA DE SEIS RUAS, NO MUNICÍPIO DE REMÍGIO: RUA ANTONIO CLEMENTINO DOS SANTOS (TRECHO 01), RUA ANTONIO CLEMENTINO DOS SANTOS (TRECHO 02), RUA ANTONIO CLEMENTINO DOS SANTOS (TRECHO 03), RUA ANTONIO PAULINO DA COSTA, RUA BENEDITO JOAQUIM DE MELO E RUA SANTO ANTONIO

Data do Certame: 07/03/2019 às 14:00

Local do Certame: sede da licitação

Valor Estimado: R\$ 301.550,46

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Santa Inês

Documento TCE nº: [12605/19](#)

Número da Licitação: 00001/2019

Modalidade: Chamada Pública

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Merenda Escolar

Objeto: CHAMADA PÚBLICA para a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar, para a Rede Municipal de Ensino.

Data do Certame: 28/02/2019 às 08:00

Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL

Valor Estimado: R\$ 46.600,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Guarabira

Documento TCE nº: [12609/19](#)

Número da Licitação: 00017/2019

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: Contratação de empresa no ramo pertinente para serviços de mão de obra em pavimento em duas ruas do município

Data do Certame: 28/02/2019 às 16:30

Local do Certame: RUA SOLÓN DE LUCENA, 26 CENTRO , GUARABIRA PB

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Lagoa

Documento TCE nº: [12611/19](#)

Número da Licitação: 00014/2019

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Merenda Escolar

Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS HORTIFRUTIGRANJEIROS, PADARIA E FRIOS DESTINADOS AO PREPARO DA MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DESTE MUNICÍPIO DE LAGOA-PB

Data do Certame: 07/03/2019 às 09:00

Local do Certame: AUDITÓRIO DA CPL

Valor Estimado: R\$ 396.383,10

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Curral de Cima

Documento TCE nº: [12612/19](#)

Número da Licitação: 00002/2019

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Merenda Escolar

Objeto: Aquisições parceladas de Gêneros Alimentícios, destinados ao atendimento de diversas secretarias no exercício 2019.

Data do Certame: 28/02/2019 às 13:30

Local do Certame: Sede da Prefeitura de Curral de Cima

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Guarabira

Documento TCE nº: [12614/19](#)

Número da Licitação: 00018/2019

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: Aquisições parceladas de Materiais diversos para melhor atendimento e funcionamento das atividades realizadas pela Administração Municipal

Data do Certame: 01/03/2019 às 08:00

Local do Certame: RUA SOLÓN DE LUCENA, 26 CENTRO , GUARABIRA PB

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Lagoa

Documento TCE nº: [12616/19](#)

Número da Licitação: 00015/2019

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADO AO ATENDIMENTO DE DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO DE LAGOA-PB

Data do Certame: 07/03/2019 às 08:00

Local do Certame: AUDITÓRIO DA CPL

Valor Estimado: R\$ 90.000,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Lagoa

Documento TCE nº: [12617/19](#)

Número da Licitação: 00001/2019

Modalidade: Chamada Pública

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, DO MUNICÍPIO DE LAGOA-PB

Data do Certame: 13/03/2019 às 08:00

Local do Certame: AUDITÓRIO DA CPL

Valor Estimado: R\$ 46.000,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Boqueirão

Documento TCE nº: [12619/19](#)

Número da Licitação: 00021/2019

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Medicamentos

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO – CONVÊNIO Nº 25/2018

Data do Certame: 27/02/2019 às 10:00

Local do Certame: SEDE DO MUNICÍPIO



Jurisdicionado: Universidade Estadual da Paraíba
Documento TCE nº: [12631/19](#)
Número da Licitação: 00002/2019
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM AGENCIAMENTO NOS SERVIÇOS DE RESERVA DE HOSPEDAGEM EM HOTEIS NACIONAIS E INTERNACIONAIS, COM CAFÉ DA MANHÃ, INCLUINDO: RESERVA, MARCAÇÃO E REMARCAÇÃO DE HOSPEDAGEM, BEM COMO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COM ALIMENTAÇÃO E TRASLADO (SERVIÇO OPCIONAL DE ALIMENTAÇÃO COMPLETA E TRASLADO), PARA A UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA.
Data do Certame: 14/03/2019 às 09:00
Local do Certame: www.licitacoes-e.com.br
Valor Estimado: R\$ 20,00
Observações: VALOR ESTIMADO A SER GASTO SE USADO NA SUA TOTALIDADE - R\$ 350.000,00.

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Rio Tinto
Documento TCE nº: [12642/19](#)
Número da Licitação: 00001/2019
Modalidade: Tomada de Preço
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Contratação de empresa para serviços técnicos contábeis especializados na elaboração dos balancetes mensais, com todos os demonstrativos e anexos exigidos pelas normas do TCE/PB, pareceres especializados contábeis e financeiros, esclarecimentos sobre assuntos fiscais, financeiros e trabalhistas inerentes a execução do serviço, conforme detalhamento
Data do Certame: 15/03/2019 às 09:00
Local do Certame: Câmara Municipal de Rio Tinto
Valor Estimado: R\$ 39.600,00

Jurisdicionado: Companhia de Água e Esgotos do Estado
Documento TCE nº: [12643/19](#)
Número da Licitação: 00001/2019
Modalidade: Licitação da Lei Nº 13.303/2016
Tipo: Obras e Serviços de engenharia
Objeto: Execução das Obras da Estação Elevatória de Esgoto 05 e Emissários do Conjunto Residencial João Bosco Carneiro, na Cidade de Alagoa Grande, no Estado da Paraíba - PB.
Data do Certame: 19/03/2019 às 09:00
Local do Certame: Sede da Cagepa Av. Feliciano Cirne, 220 Jaguaribe
Valor Estimado: R\$,01

Jurisdicionado: Secretaria de Educação do Município de Campina Grande
Documento TCE nº: [12644/19](#)
Número da Licitação: 20615/2019
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES DE CÂMARAS, PARA ATENDER OS VEÍCULOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA.
Data do Certame: 03/04/2019 às 09:00
Local do Certame: R DR. JOÃO MOURA, 528, SÃO JOSÉ, CAMPINA GRANDE/PB
Valor Estimado: R\$ 489.828,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Guarabira
Documento TCE nº: [12648/19](#)
Número da Licitação: 00016/2019
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Aquisições parceladas de Materiais de Construção (Madeira) para melhor atender as necessidades da Administração Municipal.
Data do Certame: 28/02/2019 às 14:15
Local do Certame: RUA SOLÓN DE LUCENA, 26 CENTRO , GUARABIRA PB
Valor Estimado: R\$ 168.247,00

Observações: O presente pregão já tinha sido cadastrado dentro do prazo porém com um erro de digitação no objeto desta forma o mesmo foi cancelado e estamos cadast

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Pocinhos
Documento TCE nº: [12671/19](#)
Número da Licitação: 00001/2019
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Combustível
Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS-PB
Data do Certame: 26/02/2019 às 09:30
Local do Certame: RUA MARIA ALVES PEQUENO, 41 - CENTRO - POCINHOS PB
Valor Estimado: R\$ 1.791.830,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Pocinhos
Documento TCE nº: [12673/19](#)
Número da Licitação: 00002/2019
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Veículos
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA EFETUAR(EM) O TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS RESIDENTES NA ZONA RURAL E ADJACÊNCIAS PARA A SEDE DO MUNICÍPIO E DEMAIS LOCALIDADE, DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS-PB.
Data do Certame: 26/02/2019 às 10:30
Local do Certame: RUA MARIA ALVES PEQUENO, 41 - CENTRO - POCINHOS PB
Valor Estimado: R\$ 1.307.600,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe
Documento TCE nº: [12674/19](#)
Número da Licitação: 00007/2019
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Veículos
Objeto: Contratação de pessoa jurídica ou pessoa física para locação de transporte escolar para atender aos alunos da rede Municipal no ano letivo de 2019 da secretaria de Educação do Município de São João do Rio do Peixe
Data do Certame: 28/02/2019 às 08:00
Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL

Jurisdicionado: Assembleia Legislativa
Documento TCE nº: [12681/19](#)
Número da Licitação: 00002/2019
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Merenda Escolar
Objeto: O objeto da presente licitação é a aquisição de Material de Consumo (Gêneros Alimentícios), para atender as necessidades da Creche Pré-Escola Ângela Maria Meira de Carvalho pelo prazo de 12 (doze) meses.
Data do Certame: 07/03/2019 às 09:00
Local do Certame: PRAÇA VIDAL DE NEGREIROS, 276, 1º ANDAR, CENTRO.

Jurisdicionado: Companhia Paraibana de Gás
Documento TCE nº: [12683/19](#)
Número da Licitação: 00009/2018
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para Contratação de links de transporte de dados e links de acesso à Internet, em conformidade com as descrições técnicas e exigências estabelecidas no Anexo 2 – Termo de Referência.
Data do Certame: 08/03/2019 às 10:00
Local do Certame: www.comprasgovernamentais.gov.br

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Nova Palmeira
Documento TCE nº: [12685/19](#)
Número da Licitação: 00005/2019
Modalidade: Pregão Presencial



Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Medicamentos

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E SUPLEMENTOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS PACIENTES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

Data do Certame: 13/03/2019 às 09:00

Local do Certame: SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL RUA ALMISA ROSA Nº 02

Valor Estimado: R\$ 412.646,14

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Areal

Documento TCE nº: [12696/19](#)

Número da Licitação: 00001/2019

Modalidade: Chamada Pública

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Merenda Escolar

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

Data do Certame: 27/02/2019 às 11:30

Local do Certame: SEDE DA CPL

Valor Estimado: R\$ 103.461,31

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Nova Palmeira

Documento TCE nº: [12703/19](#)

Número da Licitação: 00006/2019

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE, EM ATENDIMENTO DA SEDE E DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA.

Data do Certame: 14/03/2019 às 09:00

Local do Certame: SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL RUA ALMISA ROSA Nº 02

Valor Estimado: R\$ 134.654,10

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Santo André

Documento TCE nº: [12706/19](#)

Número da Licitação: 00002/2019

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Veículos

Objeto: AQUISIÇÃO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE TIPO AMBULÂNCIA "A" - SIMPLES REMOÇÃO TIPO FURGONETA, DESTINADA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Data do Certame: 27/02/2019 às 09:00

Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Salgadinho

Documento TCE nº: [12718/19](#)

Número da Licitação: 00001/2019

Modalidade: Leilão

Tipo: Alienação

Objeto: Alienação para a venda de bens móveis, em virtude de haver se tornados antieconômicos e inservíveis para o Município, se tornado oneroso aos cofres público, com as suas permanências.

Data do Certame: 12/03/2019 às 10:00

Local do Certame: Prefeitura de Salgadinho - PB

Valor Estimado: R\$ 22.000,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Alcantil

Documento TCE nº: [12721/19](#)

Número da Licitação: 00008/2019

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: Contratação de empresa do ramo para prestar serviços de acesso à rede de telecomunicações (internet banda larga) com no mínimo 5 MBPS por local onde for instalado, para a sede da prefeitura, as secretarias municipais e outros locais utilizado pelo município, conforme especificações no Termo de Referência até 31.12.2019.

Data do Certame: 01/03/2019 às 08:30

Local do Certame: sala da CPL na sede da Prefeitura de Alcantil

Valor Estimado: R\$ 21.000,00

Observações: O aviso do certame foi publicado na integra no DOM edição nº 164 e de forma resumida no DOE página 42, ambos no dia 19.02.2019.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Alcantil

Documento TCE nº: [12723/19](#)

Número da Licitação: 00009/2019

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: Contratação de empresa especializada e do ramo na prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final diária em aterro sanitário licenciado, de resíduos sólidos urbanos gerados no município de Alcantil PB, conforme informações constantes no Termo de Referência (anexo I).

Data do Certame: 01/03/2019 às 11:30

Local do Certame: sala da CPL na sede da Prefeitura de Alcantil

Valor Estimado: R\$ 125.000,00

Observações: O aviso do certame foi publicado na integra no DOM edição nº 164 e de forma resumida no DOE página 42, ambos no dia 19.02.2019.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Alcantil

Documento TCE nº: [12725/19](#)

Número da Licitação: 00010/2019

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: Contratação de empresa do ramo para o fornecimento de materiais elétricos, destinados à iluminação pública e as diversas Secretarias municipais da Prefeitura de Alcantil, aquisição de forma parcelada e de acordo com a necessidade de cada Secretaria, conforme descrição dos materiais e quantidades constantes no Termo de Referência (anexo I).

Data do Certame: 07/03/2019 às 08:30

Local do Certame: sala da CPL na sede da Prefeitura de Alcantil

Valor Estimado: R\$ 82.951,55

Observações: O aviso do certame foi publicado na integra no DOM edição nº 164 e de forma resumida no DOE página 37, ambos no dia 20.02.2019.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Guarabira

Documento TCE nº: [12728/19](#)

Número da Licitação: 00020/2019

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: Aquisições parceladas de materiais para melhorias da infraestrutura urbana e rural.

Data do Certame: 07/03/2019 às 14:30

Local do Certame: RUA SOLÓN DE LUCENA, 26 CENTRO, GUARABIRA PB

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Guarabira

Documento TCE nº: [12729/19](#)

Número da Licitação: 00023/2019

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: Aquisições de Refeições diversos tipos para componentes de apoio nos mais diversos segmentos, por ocasiões de participações em eventos promovidos pela Prefeitura Municipal, como também para Autoridades eventualmente a serviços do Município, ambas autorizadas pela PMG, pelo período enquanto durar os quantitativos ou até dezembro de 2019

Data do Certame: 07/03/2019 às 11:00

Local do Certame: RUA SOLÓN DE LUCENA, 26 CENTRO, GUARABIRA PB

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Alcantil

Documento TCE nº: [12731/19](#)

Número da Licitação: 00011/2019

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Medicamentos

Objeto: Contratação de empresa do ramo para o fornecimento de medicamentos destinados a Secretaria de Saúde do município de Alcantil, solicitados de forma parcelada e de acordo com a necessidade da Secretaria, conforme relação dos medicamentos e quantidades constantes no Termo de Referência.

Data do Certame: 07/03/2019 às 11:30

Local do Certame: sala da CPL na sede da Prefeitura de Alcantil



Valor Estimado: R\$ 612.450,00

Observações: O aviso foi publicado na íntegra no DOM edição nº 164 e de forma resumida no DOE pág 37, no DOU edição nº 36 pág 179, no J a União, no dia 20.02.2019

Jurisdicionado: SEMOB - Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana

Documento TCE nº: [12744/19](#)

Número da Licitação: 00010/2018

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CONE FLEXÍVEL, FITA ZEBRADA, CAVALETE, TONEL SINALIZADOR.

Data do Certame: 12/03/2019 às 10:00

Local do Certame: Site: www.licitacoes-e.com.br, sob o nº 755299.

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Itapororoca

Documento TCE nº: [12745/19](#)

Número da Licitação: 00001/2019

Modalidade: Convite

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Veículos

Objeto: Contratação de empresa no ramo de bens móveis, destinado a atender as demandas da presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Itapororoca-PB, para o exercício 2019

Data do Certame: 29/01/2019 às 08:00

Local do Certame: SALA DA CPL

Valor Estimado: R\$ 78.576,74

Observações: O PROCESSO NÃO FOI CADASTRADO EM TEMPO HÁBIL, PORQUE O TÉCNICO RESPONSÁVEL PARA CADASTRAR NO TCE AINDA NÃO TINHA SIDO HABILITADO.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Patos

Documento TCE nº: [12756/19](#)

Número da Licitação: 01022/2019

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S), VISANDO AQUISIÇÃO DE KIT DE ENXOVAIS PARA CRIANÇAS RECÉM-NASCIDAS PARA SER DOADAS A FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICÍPIO A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DISCRIMINADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DO EDITAL.

Data do Certame: 08/03/2019 às 14:00

Local do Certame: RUA HORACIO NOBREGA, SN, BELO HORIZONTE, 1º ANDAR

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Patos

Documento TCE nº: [12763/19](#)

Número da Licitação: 01013/2019

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: Registro de preços para possível contratação de empresa para fornecimento parcelado de Fraldas Descartáveis, afim de atender as necessidades da secretaria Municipal de Saúde, Educação e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Patos-PB, conforme especificações e quantidades discriminadas no Termo de Referência Anexo I do edital.

Data do Certame: 25/02/2019 às 09:00

Local do Certame: RUA HORACIO NOBREGA, SN, BELO HORIZONTE, 1º ANDAR

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Administração

Documento TCE nº: [12765/19](#)

Número da Licitação: 00280/2018

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SEMENTES, DESTINADO A SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA - SEDAP/FUNDAGRO.

Data do Certame: 07/03/2019 às 09:00

Local do Certame: CENTRAL DE COMPRAS DO ESTADO DA PARAÍBA

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Bayeux

Documento TCE nº: [12775/19](#)

Número da Licitação: 00001/2019

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAGAMENTO, COM EXCLUSIVIDADE, DE SALÁRIOS, PROVENTOS E VENCIMENTOS, APOSENTADORIAS, PENSÕES E SIMILARES, DE SERVIDORES OU EMPREGADOS PÚBLICOS ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS.

Data do Certame: 11/03/2019 às 09:00

Local do Certame: Av. Liberdade, 2637 - Sesi, Bayeux/PB

Valor Estimado: R\$ 2.000.000,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Itabaiana

Documento TCE nº: [12779/19](#)

Número da Licitação: 00020/2019

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Veículos

Objeto: Aquisição de Patrulha Mecanizada - Trator Agrícola sobre rodas, Grade aradora e Carreta Tanque, destinado a execução de ações relativos a agropecuária sustentável

Data do Certame: 07/03/2019 às 10:00

Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

Valor Estimado: R\$ 308.000,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Itabaiana

Documento TCE nº: [12783/19](#)

Número da Licitação: 00021/2019

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Veículos

Objeto: Contratação de empresa para Aquisição de um Veículo de Transporte Sanitário (Com Acessibilidade - 1 Cadeira) Tipo Van

Data do Certame: 07/03/2019 às 13:30

Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

Valor Estimado: R\$ 217.666,67

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Itabaiana

Documento TCE nº: [12786/19](#)

Número da Licitação: 00022/2019

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: Contratação de Empresa para Fornecimento de Recarga de Toner e Tinta para consumo das Secretarias da Prefeitura Municipal de Itabaiana

Data do Certame: 07/03/2019 às 15:00

Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

Valor Estimado: R\$ 36.733,50

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cajazeiras

Documento TCE nº: [12797/19](#)

Número da Licitação: 00009/2019

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS E ORIGINAIS DESTINADOS A ATENDER OS VEÍCULOS (AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS, CAMINHÕES, ÔNIBUS E MÁQUINAS PESADAS MULTIMARCAS) PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, BEM COMO, DE TODAS AS SECRETARIAS E FUNDOS, ASSIM COMO OS VEÍCULOS QUE VIEREM A SER INCORPORADOS DURANTE O PRAZO DE VALIDADE DESTES REGISTROS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Data do Certame: 18/03/2019 às 11:00

Local do Certame: CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS - PB

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Piancó

Documento TCE nº: [12800/19](#)

Número da Licitação: 00021/2019



Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Serviços técnicos especializados de cadastramento de imóveis urbano com implantação e cobrança de IPTU do Município de Piancó-PB.
Data do Certame: 25/02/2019 às 08:30
Local do Certame: Prédio da Prefeitura de Piancó

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Piancó
Documento TCE nº: [12802/19](#)
Número da Licitação: 00022/2019
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Aquisição de pneus, câmara de ar e protetor destinados a frota de veículos do município de Piancó-PB.
Data do Certame: 25/02/2019 às 10:30
Local do Certame: Prédio da Prefeitura de Piancó

Jurisdicionado: Assembleia Legislativa
Documento TCE nº: [12804/19](#)
Número da Licitação: 00003/2019
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: O objeto da presente licitação é a formação de Registro de Preços visando a contratação, quando necessário, de empresa para prestação de serviços de fornecimento de Arranjos, Ramalhetes e Coroas de Flores Naturais, para atender as necessidades desta Casa Legislativa, pelo prazo de 12 (doze) meses.
Data do Certame: 08/03/2019 às 09:00
Local do Certame: PRAÇA VIDAL DE NEGREIROS, Nº 276, SALA 125, CENTRO

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Piancó
Documento TCE nº: [12808/19](#)
Número da Licitação: 00023/2019
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Serviços de digitalização de documentos e arquivos eletrônicos a partir do ano de 2017 da Prefeitura Municipal de Piancó-PB.
Data do Certame: 25/02/2019 às 14:30
Local do Certame: Prédio da Prefeitura de Piancó

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Piancó
Documento TCE nº: [12816/19](#)
Número da Licitação: 00024/2019
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Contratação de pessoa jurídica ou pessoa física para prestar os serviços de transporte de estudantes da rede municipal de ensino do Município de Piancó-PB.
Data do Certame: 26/02/2019 às 08:30
Local do Certame: Prédio da Prefeitura de Piancó

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Piancó
Documento TCE nº: [12819/19](#)
Número da Licitação: 00025/2019
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar os serviços de operação de sistema de folha de pagamento dos órgãos administrativos da Prefeitura, assim como também o sistema de gestão dos recursos da sociedade (SAGRES) módulo de pessoal e assistência técnica e tecnológica da informação especializada, para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Piancó-PB.
Data do Certame: 26/02/2019 às 09:30
Local do Certame: Prédio da Prefeitura de Piancó

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Piancó
Documento TCE nº: [12821/19](#)
Número da Licitação: 00026/2019
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Aquisição de material de construção para atender os serviços de pequenas reformas, em diversas secretarias do município de Piancó-PB
Data do Certame: 01/03/2019 às 08:30
Local do Certame: Prédio da Prefeitura de Piancó

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Piancó
Documento TCE nº: [12822/19](#)
Número da Licitação: 00027/2019
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Veículos
Objeto: Locação de veículos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Piancó-PB
Data do Certame: 04/03/2019 às 08:30
Local do Certame: Prédio da Prefeitura de Piancó

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Jacaraú
Documento TCE nº: [12824/19](#)
Número da Licitação: 00006/2019
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Veículos
Objeto: AQUISIÇÃO DE VEICULO NOVO, 0 KM, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Data do Certame: 13/03/2019 às 10:00
Local do Certame: Sala da CPL - Prefeitura Municipal de Jacaraú

Errata

Torna sem efeito a seguinte publicação do dia 27/12/2018:
Jurisdicionado: Secretaria Municipal de Planejamento de João Pessoa
Documento TCE nº: [90644/18](#)
Número da Licitação: 33043/2018
Modalidade: Concorrência
Objeto: Contratação de empresa especializada para SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, REPARAÇÃO, ADAPTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE INSTALAÇÕES, ESTRUTURAS E AMBIENTES EM 10 ESCOLAS em João Pessoa/PB

Torna sem efeito a seguinte publicação do dia 27/12/2018:
Jurisdicionado: Secretaria Municipal de Planejamento de João Pessoa
Documento TCE nº: [90648/18](#)
Número da Licitação: 33044/2018
Modalidade: Concorrência
Objeto: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, REPARAÇÃO, ADAPTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE INSTALAÇÕES, ESTRUTURAS E AMBIENTES EM 09 (NOVE) ESCOLAS, EM JOÃO PESSOA/PB

Torna sem efeito a seguinte publicação do dia 31/01/2019:
Jurisdicionado: Companhia Paraibana de Gás
Documento TCE nº: [06190/19](#)
Número da Licitação: 00009/2018
Modalidade: Pregão Eletrônico
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para Contratação de links de transporte de dados e links de acesso à Internet, em conformidade com as descrições técnicas e exigências estabelecidas no Anexo 2 – Termo de Referência.

Torna sem efeito a seguinte publicação do dia 05/02/2019:
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Baraúna
Documento TCE nº: [07341/19](#)
Número da Licitação: 00003/2019
Modalidade: Pregão Presencial
Objeto: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM CONDUTOR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

Torna sem efeito a seguinte publicação do dia 12/02/2019:
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Esperança
Documento TCE nº: [09994/19](#)
Número da Licitação: 00015/2019
Modalidade: Pregão Presencial
Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE FORMULAS INFANTIS E



SUPLEMENTAÇÃO PARA DIETAS ESPECIAIS PARA ATENDIMENTO DE PACIENTES COM NECESSIDADE ESPECIAIS DE NUTRIÇÃO E SUPLEMENTAÇÃO DE CRIANÇAS COM PROBLEMAS DE DESNUTRIÇÃO, ABSORÇÃO, ALERGIAS E INTOLERÂNCIA A LACTOSE E OUTROS COMPONENTES DAS FÓRMULAS NORMAIS

Torna sem efeito a seguinte publicação do dia 19/02/2019:

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Guarabira

Documento TCE nº: [12104/19](#)

Número da Licitação: 00016/2019

Modalidade: Pregão Presencial

Objeto: Aquisições parceladas de Carnes e Peixe diversas para atendimento de diversos setores da Administração / complementação da Merenda Escolar e outros
